



*MA*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO**

**ACTA Nº. 29/99**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E DOIS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE**

*Aos vinte e dois dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:*

***PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES***

***VEREADORES: FERNANDO CARLOS GAMITO GODINHO CARDITA  
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI  
JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES  
JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA  
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO  
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA***

*Às vinte e uma horas e quarenta minutos com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Doutor José António Monteiro da Cunha, a Senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.*

*Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de*

***ANTES DA ORDEM DO DIA***

*Pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta foi apresentada uma informação cujo teor a seguir se transcreve: " No passado dia 18 foi inaugurado o Edifício Municipal, sito na Rua Almirante Cândido dos Reis, onde irá funcionar futuramente a Galeria e a Assembleia Municipal. A Câmara Municipal de Montijo é detentora de uma riqueza patrimonial singular no centro da cidade. Os edifícios mais marcantes são: os Paços do Concelho, a Quinta do Pátio d'Água, a Casa Mora, a Biblioteca, o Mercado Municipal nº 1 e a Galeria Municipal. Este património coloca à Autarquia uma grande responsabilidade na manutenção dos edifícios, e mais, exige a condução de uma política mais vasta para promover a conservação activa e a prevenção da*



*destruição do ambiente do património cultural urbano em todas as suas vertentes. Foi perante esta realidade que o actual executivo do PS assumiu a sua responsabilidade na recuperação do património, como: O Cinema Teatro Joaquim de Almeida; o Moinho de Maré; o Moinho de Vento; o Núcleo Urbano da Quinta do Saldanha; o Fontanário de Pegões e o Cruzeiro da Atalaia. O edifício recentemente inaugurado albergou, a partir de 1817, no piso superior o Tribunal Judicial, o Salão de Audiências e o Gabinete do Juiz. No pavimento inferior existia o Mercado Municipal. Foi mais tarde Esquadra de Polícia, Edifício da Câmara Municipal e Biblioteca Municipal. A reabilitação deste edifício, cuja data presumível de construção remonta a 1816, permitirá suprir algumas carências de espaço para a exposição de obras de arte, visto todo o piso térreo ser dedicado a um espaço amplo para Galeria de Arte. Nos pisos superiores ficarão instalados os serviços da Assembleia Municipal – sala de plenário, salas de reunião, e Gabinete do Presidente – esta opção vai possibilitar a dignificação deste órgão do poder autárquico democrático. Toda a recuperação do edifício, apesar de ao longo da obra ter sofrido alterações, empregou métodos construtivos mais racionais e mais respeitadores do ambiente e procurou enquadrar o projecto na estrutura urbana envolvente, através da manutenção da fachada, das paredes laterais e escada interior do edifício, bem como, reempregar antigos materiais de construção. Com mais esta obra de recuperação de um edifício histórico no centro da cidade o actual executivo camarário inverte uma tendência para a perda e degradação de património, situação corrente durante o último mandato autárquico. Conservar a representatividade dos edifícios no centro histórico é essencial não só para o comportamento humano, mas também de um ponto de vista económico. A Câmara Municipal de Montijo orgulha-se por mais este esforço na recuperação de um imóvel histórico e de poder contribuir para a qualidade ambiental e estética da nossa Cidade.-----*

*Pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso foram apresentadas duas informações: 1ª Informação – “ 1 – No passado Sábado dia 18/12/99 pelas 16h foi inaugurado o Edifício Municipal onde se encontram instaladas a Assembleia Municipal e a Galeria Municipal, com uma grande exposição retrospectiva da obra de um dos maiores artistas plásticos portugueses deste século – O Pintor Fernando Azevedo. 2 – Seguidamente, pelas 17h, no Cinema Teatro Joaquim de Almeida, procedeu-se à inauguração de mais uma grande manifestação artística – a 6ª Bienal de Artes Plásticas Cidade de Montijo/Prémio Vespeira, na qual se encontram expostas 133 obras de artistas de reconhecida valia. 3 – Não poderemos deixar de recordar e realçar que Montijo tem neste momento a decorrer em simultâneo 3 grandes exposições de artes plás-*



ticas: - No Museu Municipal: A exposição que o Pintor Marcelino Vespeira ofertou à C.M.M.. Na Galeria Municipal: A exposição do pintor Fernando Azevedo. - No Cinema Teatro Joaquim de Almeida: Esta 6ª Bienal de Artes Plásticas. 4 - Atendendo ao alto nível artístico destas exposições, podemos afirmar com orgulho que a cidade de Montijo será certamente uma das cidades portuguesas com melhor oferta cultural em artes plásticas nesta passagem do milénio." **2ª Informação** - "Ao abrigo do disposto no artº 69º do Decreto-Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, e bem assim do despacho de 7 de Janeiro de 1998 emanado pela Senhora Presidente da Câmara, informo o Executivo Municipal dos despachos que proferi até à presente data, ao abrigo das competências que me foram sub-delegadas relativamente ao pelouro que me foi atribuído: **1 - Concurso Interno de Acesso Geral (Abertura) - 1 Lugar de Encarregado Operário Qualificado (Sector de Jardins e Arborização). 2 - Concurso Externo de Ingresso (Abertura) - 1 Lugar de Fiscal Municipal de 2ª Classe (Estagiário).**-----

**A Senhora Vereadora Honorina Luízi** ao abrigo do disposto nos artºs. 65º, nº3 e 69º, nº3, do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e bem assim do Despacho de 7 de Janeiro de 1998 emanado pela Senhora Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal dos **despachos** que proferiu ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao pelouro que lhe foi atribuído, no período de 11/11/99 a 22/12/99: **1 - Projectos de Arquitectura: 80; 2 - Projectos de Especialidades: 50; 3 - Licenças de Utilização: 27; 4 - Novas Licenças: 5; 5 - Divisão em Propriedade Horizontal: 6; 6 - Vistorias do RAU: 2; 7- Alterações: 18; 8 - Substituição de Peças: 1; 9 - Diversos: 2; 10 - Procom: 2; 11 - Muro de Suporte: 1; 12 - Dispensa de alvará: 1.**

A Senhora Presidente da Câmara requereu que ao abrigo do disposto no artº 19º, 2ª parte do Código do Procedimento Administrativo, fossem incluídas mais duas propostas, respectivamente números 2055/99 do Departamento de Administração Urbanística e 2056/99, proveniente do Departamento Administrativo e Financeiro.

Por unanimidade dos membros da Câmara Municipal foi aceite a inclusão na agenda desta reunião Camarária das referidas propostas.

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de



## ORDEM DO DIA

### I- ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

**1 – PROPOSTA Nº 1989/99 – RESOLUÇÃO DE REQUERER A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO DOS TERRENOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA ETAR DO AFONSOEIRO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTº 10º DA LEI Nº 168/99, DE 18 DE SETEMBRO, QUE APROVOU O CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES.** – Com a construção dos sistemas elevatórios CE 1 e CE 2 com a entrada em funcionamento da ETAR do Seixalinho (ETAR 2) só 65% das águas residuais do Montijo serão devidamente recolhidas e tratadas antes do seu lançamento no estuário do rio Tejo. Torna-se pois urgente a construção da ETAR do Afonsoeiro (ETAR 1) e respectivos sistemas de recolha e elevação, que completarão a referida infra-estrutura de saneamento que permita à Câmara Municipal de Montijo solucionar integralmente a situação actual de saneamento da zona central da cidade, onde se concentram grande parte das indústrias corticeiras, tendo como objectivo a **prosse-cução dos fins de interesse público que lhe são atribuídos no artº 13º, nº1 alínea I) da Lei nº159/99, de 14 de Setembro**, que passa pela construção de sistemas municipais de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas conforme previsto no artº 26º, nº1 alínea b) do mesmo diploma legal e artº 4º, nº2 do Decreto-Lei nº 207/94, de 6 de Agosto. Das três bacias de drenagem distintas existentes na cidade de Montijo, que servem as populações de Montijo e Afonsoeiro, a Bacia Nascente, com 48 ha, encaminhará as águas residuais para a ETAR do Afonsoeiro (ETAR 1), cuja localização está prevista para um terreno com a área aproximada de **8,0720 ha**, situado na Freguesia de Sarilhos Grandes, zona rural do Arce a cerca de 1Km do centro da cidade de Montijo, a qual é formada por duas partes distintas: uma alagadiça, quase totalmente submersa, constituída por antigas salinas e com a área de 70 720 m<sup>2</sup>, constitui a totalidade duma propriedade, inscrita na matriz da Freguesia de Sarilhos Grandes, no artigo 2º - Secção B e descrita na Conservatória do Registo Predial do Montijo sob o nº 1 822 a fls. 127 verso do Livro B-5, pertencente a **Francisco Benito & Cª. Lda** com sede na Rua Tenente Valadim nº17 em Montijo; a restante, com **10.000 m<sup>2</sup>**, em terreno seco, faz parte de uma outra propriedade com a área de **111 240 m<sup>2</sup>**, inscrita na Matriz da Freguesia de Sarilhos Grandes, no artigo 3º - Secção B e descrita na Conservatória do Registo Predial do Montijo sob o nº 00051/26 0386, pertencente a **Onofre Marcelino Carvalho e Etelvina Marcelino Rodrigues**, residentes na Rua Santos Oliveira nº 11 em Montijo. Face ao PDM do Montijo, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros



*nº15/97, publicada no Diário da República nº 27 – 1ª Série – B de 1 de Fevereiro de 1997, as referidas parcelas de terreno, de acordo com o artº 51º do respectivo Regulamento, estão reservadas para a construção da ETAR do Afonsoeiro e estão na generalidade abrangidas pela RAN e REN, o mesmo sucedendo com os terrenos envolventes. Em termos de uso dos solos, o PDM estabelece a sua utilização quer para os espaços agrícolas – área ribeirinha – na qual se inserem as zonas de antigas salinas, quer para o espaço agrícola remanescente, propondo-se para as salinas a sua recuperação ou em alternativa a utilização em piscicultura e para os espaços agrícolas as produções ou pecuárias tradicionais. E por último, a previsão dos encargos a suportar com a expropriação é a que decorre da soma das alíneas a) e b), assim discriminados: a) Valor do terreno da salina:  $70\ 720\ m^2 \times 300\ \$00/m^2 = 21.216.000\ \$00$ ; b) Valor do terreno de regadio:  $10\ 000\ m^2 \times 500\ \$00/m^2 = 5.000.000\ \$00$ . Os referidos valores têm por base a quantia que foi determinada previamente em avaliação documentada por relatório efectuado em 29 de Janeiro de 1999, pelo Engº Alcides Augusto Pericão e Galo, perito da Lista Oficial escolhido pela entidade interessada na expropriação. Com os fundamentos ora enunciados, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere favoravelmente requerer a declaração de utilidade pública da expropriação dos terrenos necessários para a implantação da ETAR do Afonsoeiro, de acordo com o disposto no artº 10º da Lei nº 168/99, de 18 de Setembro, que aprovou o Código das Expropriações.(Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

## **II – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**1 – PROPOSTA Nº 1990/99 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA ENTRE A ESCOLA PROFISSIONAL DE MONTIJO E O MUNICÍPIO DE MONTIJO** – O Município é dono e legítimo proprietário da fracção autónoma, designada pela letra “A”, descrita na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o número 00557/8961002-A e inscrita na matriz predial urbana sob artigo 8826 – A, constituída por rés-do-chão com área de trezentos e cinquenta e nove metros quadrados destinado a estabelecimento, com duas casas de banho e cozinha, com acesso pela Rua Cidade de Évora, números 48 e 56 e pela Rua Cidade de Portalegre, número 57, na freguesia e concelho de Montijo. Atenta a necessidade de serem asseguradas condições necessárias ao normal funcionamento da Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo, cujo objecto se traduz no desenvolvimento da formação profissional e qualificação dos recursos humanos, nos termos do Decreto – Lei nº4/98, de 08.01, **propõe-se** que ao abrigo



do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal delibere o seguinte: - Outorgar **Contrato de Arrendamento de Duração Limitada com a Escola Profissional de Montijo** que tenha por objecto a referida fracção, pelo prazo de 6 anos, renovável por iguais períodos, e no valor de 400.000\$00/mês. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA Nº 1991/99 – DESIGNAÇÃO DO SENHOR PROFESSOR JOÃO LUÍS CANDEIAS MARTINS COMO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE MONTIJO, PARA O CARGO DE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DE MONTIJO.** – Por escritura celebrada no Notariado Privativo desta Câmara Municipal em 14 de Julho do corrente ano foi constituída a **Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo** e conseqüentemente aprovados os estatutos os quais foram publicados na III Série do Diário da República, nº 196 de 23 de Agosto. Determina o artº 24º, nº2 dos referidos estatutos que o Presidente do Conselho de Administração será um representante do Município de Montijo a designar pela respectiva Câmara Municipal. Tornando-se por isso necessário eleger os membros dos órgãos que compõem a Associação para que possa validamente funcionar e assim prosseguir os fins de reconhecido interesse público para os quais foi constituída. – Considerando que o Senhor Professor **João Luís Candeias Martins** já vem exercendo funções directivas na Escola Profissional de Montijo pelo que importa agora consolidar o projecto com o contributo de pessoas que com ele se identificam, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **1 – Designar o Senhor Professor João Luís Candeias Martins** como representante do Município de Montijo, para o cargo de **Presidente do Conselho da Administração** nos termos e pelos fundamentos que antecedem. **2 – Notificar o nomeado do conteúdo da deliberação tomada.** (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade mediante escrutínio secreto.-----

**3 – PROPOSTA Nº 2056/99 – CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL NO ANO 2000.** – Dispõe o artº 62, nº1 do D.L. 169/99, de 18 de Setembro que a Câmara Municipal terá uma reunião ordinária semanal salvo se reconhecer a conveniência em que se efectue quinzenalmente. Nestes termos, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **1 – Fixar as reuniões públicas com uma periodicidade quinzenal** sendo realizadas às **Quartas Feiras, às 21,30 horas**, para efeitos do artº 84º da Lei das Autarquias Locais e nos termos da calendarização anexa. **2 – As**



MA  
/

*reuniões extraordinárias serão públicas e convocar-se-ão sempre que se justifique a sua realização, obedecendo-se ao previsto no artº 63º da Lei das Autarquias Locais. 3 – Quando algum feriado coincidir com a Quarta Feira, a reunião camarária realizar-se-á no primeiro dia útil imediatamente seguinte. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----*

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----*

### **III – DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO**

#### **1 – PROPOSTA Nº1992/99 –ATRIBUIÇÃO À COORDENAÇÃO CONCELHIA DO ENSINO RECORRENTE E EDUCAÇÃO EXTRA-ESCOLAR DE MONTIJO DE UM SUBSÍDIO FINANCEIRO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES DAQUELA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO LECTIVO DE 1999/2000. –**

*No âmbito das competências das Câmaras Municipais em matéria de Educação de Adultos, proponho a V. Exas., a atribuição à Coordenação Concelhia do Ensino Recorrente e Educação Extra-Escolar de Montijo de um subsídio financeiro para implementação do Plano de Actividades desta entidade referente ao ano lectivo de 1999/2000, no valor de 1.340.000\$00 (um milhão, trezentos e quarenta mil escudos). Proponho ainda que este subsídio seja atribuído em 3 prestações com os valores que se discriminam, de acordo com a seguinte calendarização: . Mês de Janeiro/2000: 420.000\$00 (quatrocentos e vinte mil escudos); . Mês de Abril/2000: 800.000\$00 (oitocentos mil escudos); . Mês de Julho/2000: 120.000\$00 (cento e vinte mil escudos). Informo que este subsídio destina-se à implementação de 6 cursos sócio-profissionais, ao transporte dos formandos do ensino recorrente e da educação extra-escolar de todo o concelho para visitas de estudo e para participação em acções de formação, à aquisição de material de desgaste e de material escolar para os formandos mais carenciados do ponto de vista sócio-económico, à manutenção de equipamentos e à dinamização de iniciativas sócio-culturais. Finalmente, relembro V. Exas. que este Executivo Camarário aprovou já a concessão a esta Coordenação Concelhia de um subsídio no valor de 80.000\$00 para apoio a despesas de expediente. Código Orçamental: 06.02/05.01.01 (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luiz).-----*

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----*

#### **2 – PROPOSTA Nº 1993/99 — ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS À EBI Nº2, EBI Nº5 E EBI Nº7 DE MONTIJO –**

*No âmbito do apoio à dinamização de projectos educativos dos estabelecimentos de educação pré-escolar, do 1º CEB e do ensino básico mediatizado, e após análise dos projectos referentes ao ano lectivo de 1999/2000 até ao momento apresentados a esta edilidade, pro-*



ponho a V. Exas. a atribuição, em 2 prestações, dos subsídios que adiante se discriminam aos seguintes estabelecimentos de ensino:

| <b>Estabelecimento De Ensino</b> | <b>Valor Total Do Subsídio</b> | <b>1ª Prestação</b> | <b>2ª Prestação</b> |
|----------------------------------|--------------------------------|---------------------|---------------------|
| <i>EBI N°2 De Montijo</i>        | <i>1.100 Contos</i>            | <i>550 Contos</i>   | <i>550 Contos</i>   |
| <i>EBI N°5 De Montijo</i>        | <i>350 Contos</i>              | <i>175 Contos</i>   | <i>175 Contos</i>   |
| <i>EBI N°7 De Montijo</i>        | <i>274 Contos</i>              | <i>137 Contos</i>   | <i>137 Contos</i>   |

*Código Orçamental: 06.02/05.01.01 (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)*-----

**Deliberação:** *Aprovada por unanimidade.*-----

**3 – PROPOSTA N° 1994/99 – APROVAÇÃO DO ANEXO AO ACORDO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, ENTRE A DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LISBOA, O CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE LISBOA E VALE DO TEJO/SERVIÇO SUB-REGIONAL DE SETÚBAL E A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO** – Em reunião de Câmara de 98.01.21, foi aprovada por unanimidade a Proposta n° 20/98 referente à assinatura do Acordo de Colaboração, no âmbito da Educação Pré-Escolar, entre a Direcção Regional de Educação de Lisboa, o Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo/Serviço Sub-Regional de Setúbal e a Câmara Municipal de Montijo, a vigorar entre 1 de Setembro de 1998 e 31 de Agosto de 2001. É neste âmbito que **proponho** a V. Exas. a aprovação do anexo ao supracitado acordo referente ao ano lectivo de 1999/2000, o qual deverá ser assinado pelas 3 entidades acima descritas, conforme documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** *Aprovada por unanimidade.*-----

**4 – PROPOSTA N° 1995/99 – CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO FINAL À SOCIEDADE COOPERATIVA UNIÃO PISCATÓRIA ALDEGALENSE, S.C.R.L. – COMISSÃO DE FESTAS POPULARES DE S. PEDRO** – A Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense, S.C.R.L. – Comissão das Festas Populares de S. Pedro, contribuinte fiscal n° 900400977 apresentou-nos o Relatório final de Contas do exercício o qual em relação às contas anteriormente enviadas, apresenta ainda um saldo devedor de Esc: 412.066\$00. A fim de regularizar o referido saldo devedor propomos a concessão de um subsídio final no montante de 412.066\$00 (quatrocentos e doze mil e sessenta e seis escudos) à referida Comissão de Festas. Código Orçamental: 06.02/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso)-----

**Deliberação:** *Aprovada por unanimidade.*-----



AA

**5 – PROPOSTA Nº 1996/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DESPORTIVO “OS UNIDOS”** – O Clube Desportivo “Os Unidos” realizou obras de melhoramento nas suas instalações sanitárias. Para o efeito apresentou a relação das despesas efectuadas, assim como documentos comprovativos das mesmas. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro no valor de 685.000\$00 (seiscentos e oitenta e cinco mil escudos). Código Orçamental: 06.01/05.03.02.(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

#### **IV – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO**

**1 - PROPOSTA Nº 1997/99 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS DE 7 DE DEZEMBRO DE 1999, TITULADA PELA PROPOSTA Nº 322/99 RESPEITANTE À “EXECUÇÃO DO SISTEMA DE TELEGESTÃO/AUTOMATIZAÇÃO DE FUROS E CENTRAIS – ADJUDICAÇÃO”. APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR COM A EMPRESA SOTECNO GAIO – SOC. INDUSTRIAL TECNO-ELÉCTRICA DE BACELOS DE GAIO, LDA.– Proponho que:** a) A Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 7 de Dezembro de 1999, titulada pela proposta nº 322/99, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. b) Seja aprovada a minuta do contrato a celebrar com a empresa **Sotecno Gaio - Soc. Industrial Tecno-Eléctrica de Barcelos de Gaio, Lda.**(Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

#### **V – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**1 - PROPOSTA Nº 1998/99 – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 13 DE OUTUBRO DE 1999, TITULADA PELA PROPOSTA Nº 1807/99, REFERENTE À INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR POR FALTA DE ASSIDUIDADE AO FUNCIONÁRIO ANTÓNIO JOSÉ GOUVEIA PINTO, ELABORAÇÃO DE NOVA ACUSAÇÃO** – Por deliberação tomada em reunião camarária de 13 de Outubro de 1999 titulada pela proposta nº 1807/99 foi decidido instaurar processo disciplinar por falta de assiduidade ao funcionário **António José Gouveia Pinto** nos termos dos artºs 71º nº1 e 72º nº1 do Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro. Verificou-se no entanto em sede procedimental de defesa, que a deliberação propulsiva de abertura do processo disciplinar referia, por lapso manifesto, ter o arguido dado oito faltas injustificadas quando, na verdade, foram dez os dias em que não compareceram ao serviço, conforme se alcança do Relatório que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Nestes termos **proponho:** 1 - A rectificação da deliberação camarária de 13 de Outubro de 1999, titulada pela proposta nº



1807/99 com base no artº 148º do CPA nela se devendo mencionar os dias 15 e 22 de Fevereiro, 10,24 e 31 de Maio, 22 e 28 de Junho, 19 e 26 de Julho e 2 de Agosto todas do ano de 1999. 2 - A elaboração de nova acusação com base na presente deliberação e conseqüente notificação ao arguido para que apresente nova defesa por escrito, querendo. 3 - A notificação ao arguido da deliberação tomada mediante carta registada com aviso de recepção. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso)-----

**Deliberação:** Tomada por escrutínio secreto. Aprovada por unanimidade.----

## **VI - DIVISÃO DE DESPORTO**

**1 - PROPOSTA Nº 1999/99 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO VASCO DA GAMA FUTEBOL CLUBE, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO - O Vasco da Gama Futebol Clube** pretende melhorar as condições de prestação dos seus serviços desportivos à comunidade. Para o efeito apresentou candidatura própria ao abrigo do artigo 5º do Regulamento de apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio à Modernização e Autonomia Associativa**, e tem como finalidade: - Aquisição de equipamento administrativo. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro de Esc: 100.000\$00 (cem mil escudos), a atribuir em duas tranches de 50%, sendo a 1ª atribuída de imediato e a 2ª mediante a apresentação de fotocópias dos documentos de aquisição do referido material para fazer face às despesas da sua aquisição. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade-----

**2 - PROPOSTA Nº 2000/99 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CLUBE ATLÉTICO DE MONTIJO, PARA AQUISIÇÃO DE 3 KAYAK. - O Clube Atlético de Montijo** está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente na modalidade de Canoagem. Para o efeito apresentou candidaturas próprias ao abrigo do artigo 3º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo** e tem como finalidade: **a)** A aquisição de 3 Kayak. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro de Esc: 300.000\$00 (trezentos mil escudos), a atribuir em duas tranches de 50% sendo a 1ª atribuída no imediato e a 2ª mediante a apresentação de fotocópias dos documentos de aquisição do referido equipamento. Código Orçamental: 06.01/05.03.02 (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----



MA

**3 – PROPOSTA Nº 2001/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO GINÁSIO CLUBE DE MONTIJO, PARA AQUISIÇÃO DE 1 LONA PARA DUPLO MINI-TRAPOLIM** – O *Ginásio Clube de Montijo* está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente na modalidade de Ginástica. Para o efeito apresentou candidaturas próprias ao abrigo do artigo 3º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo** e tem como finalidade: **a)** A aquisição de 1 lona para Duplo Mini-Trapolim. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro de Esc: 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos), a atribuir em duas tranches de 50% sendo a 1ª atribuída no imediato e a 2ª mediante a apresentação de fotocópias dos documentos de aquisição do referido equipamento. Código Orçamental: 06.01/05.03.02 (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**4 – PROPOSTA Nº 2002/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE RECREATIVA DE PEGÕES VELHOS, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS PARA OS SEUS ATLETAS.** – A *Sociedade Recreativa de Pegões Velhos* está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente na modalidade de Futebol nos escalões de formação. Para o efeito apresentou candidaturas próprias ao abrigo do artigo 3º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo** e tem como finalidade: **a)** A aquisição de equipamentos desportivos para os seus atletas. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro de Esc: 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos), a atribuir em duas tranches de 50% sendo a 1ª atribuída no imediato e a 2ª mediante a apresentação de fotocópias dos documentos de aquisição do referido equipamento. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**5 – PROPOSTA Nº 2003/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DO MONTIJO, PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSO EQUIPAMENTO** – O *Centro Cultural e Desportivo do Montijo* está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente na modalidade de Judo nos escalões de formação. Para o efeito apresentou candidaturas próprias ao abrigo do artigo 3º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo** e tem como finalidade: **a)** A aquisição de diverso equipamento desportivo. Neste



sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro de Esc: 250.000\$00 (duzentos cinquenta mil escudos), a atribuir em duas tranches de 50% sendo a 1ª atribuída no imediato e a 2ª mediante a apresentação de fotocópias dos documentos de aquisição do referido equipamento. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**6 – PROPOSTA Nº 2004/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO JUVENTUDE FUTEBOL CLUBE SARILHENSE, PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSO EQUIPAMENTO DESPORTIVO.** – O Juventude Futebol Clube Sarilhense está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente na modalidade de futebol. Para o efeito apresentou candidaturas próprias ao abrigo do artigo 3º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo** e tem como finalidade: **a)** A aquisição de diverso equipamento desportivo. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro de Esc: 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos), a atribuir em duas tranches de 50% sendo a 1ª atribuída no imediato e a 2ª mediante a apresentação de fotocópias dos documentos de aquisição do referido equipamento. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**7 – PROPOSTA Nº 2005/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO FUTEBOL CLUBE DO AREIAS, PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSO EQUIPAMENTO DESPORTIVO.** – O Futebol Clube do Areias está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente na modalidade de futebol. Para o efeito apresentou candidaturas próprias ao abrigo do artigo 3º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo** e tem como finalidade: **a)** A aquisição de diverso equipamento desportivo. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro de Esc: 100.000\$00 (cem mil escudos), a atribuir em duas tranches de 50% sendo a 1ª atribuída no imediato e a 2ª mediante a apresentação de fotocópias dos documentos de aquisição do referido equipamento. Código Orçamental: 06.01/05.03.02 (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**8 – PROPOSTA Nº 2006/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DESPORTIVO DO MONTIJO, PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM INSCRIÇÕES E SEGUROS DE ATLETAS, DOS ESCALÕES DE FORMAÇÃO, E, PARA A REALIZAÇÃO DO XI GRANDE PRÉMIO DOS REIS/CIDADE DE**



AMA

**MONTIJO.** – O **Clube Desportivo do Montijo** está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente na modalidade de atletismo. Para o efeito apresentou candidaturas próprias ao abrigo do artigo 3º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo** e tem como finalidade: **a)** Pagamento de despesas com inscrições e seguros de atletas, dos escalões de formação. **b)** Realização do XI Grande Prémio dos Reis/Cidade de Montijo. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro de Esc: 300.000\$00 (Trezentos mil escudos), a atribuir em duas tranches de 50% sendo a 1ª atribuída no imediato e a 2ª mediante a apresentação de fotocópias dos documentos de despesa. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**9 – PROPOSTA Nº 2007/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DESPORTIVO DO MONTIJO, PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM INSCRIÇÕES E SEGUROS DE ATLETAS, DOS ESCALÕES DE FORMAÇÃO PARA ALUGUER DE INSTALAÇÕES, TRANSPORTES E APETRECHAMENTO.** – O **Clube Desportivo do Montijo** está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente na modalidade de basquetebol. Para o efeito apresentou candidaturas próprias ao abrigo do artigo 3º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo** e tem como finalidade: **a)** Pagamento de despesas com inscrições e seguros de atletas, dos escalões de formação. **b)** Aluguer de instalações. **c)** Transportes. **d)** Apetrechamento. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro de Esc: 600.000\$00 (seiscentos mil escudos), para fazer face aos encargos decorrentes desta modalidade. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**10 – PROPOSTA Nº 2008/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DESPORTIVO DE MONTIJO, PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM INSCRIÇÕES E SEGUROS DE ATLETAS, DOS ESCALÕES DE FORMAÇÃO, E, PARA AQUISIÇÃO DE 1 PAR DE BALIZAS.** – O **Clube Desportivo do Montijo** está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente na modalidade de futebol. Para o efeito apresentou candidaturas próprias ao abrigo do artigo 3º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo** e tem como finalidade:



a) Pagamento de despesas com inscrições e seguros de atletas, dos escalões de formação. b) Aquisição de 1 par de balizas. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro de Esc: 350.000\$00 (trezentos e cinquenta mil escudos), a atribuir em duas tranches de 50% sendo a 1ª atribuída no imediato e a 2ª mediante a apresentação de fotocópias dos documentos de despesa. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**11 – PROPOSTA Nº 2009/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DAS VETERANAS DE MONTIJO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO E ALUGUER DE INSTALAÇÕES.** – A Associação Desportiva das Veteranas de Montijo está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente nas modalidades de Basquetebol feminino nos escalões de formação. Para o efeito apresentou candidaturas próprias ao abrigo do artigo 3º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo e tem como finalidade: a) Aquisição de equipamento desportivo. b) Aluguer de instalações. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro de Esc: 200.000\$00 (duzentos mil escudos), a atribuir em duas tranches de 50% sendo a 1ª atribuída no imediato e a 2ª mediante a apresentação do fotocópias dos documentos de aquisição do referido equipamento. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**12 – PROPOSTA Nº 2010/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO “PALMEIRAS” CLUBE MONTIJENSE DE DESPORTOS, PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSO EQUIPAMENTO DESPORTIVO.** – O “Palmeiras” Clube Montijense de Desportos está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente nas modalidades de andebol, ténis de mesa, voleibol, tiro ao arco, esgrima, ginástica e Karaté. Para o efeito apresentou candidaturas próprias ao abrigo do artigo 3º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo e tem como finalidade: a) A aquisição de diverso equipamento desportivo. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro de Esc: 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), a atribuir em duas tranches de 50% sendo a 1ª atribuída no imediato e a 2ª mediante a apresentação de fotocópias dos



documentos de aquisição do referido equipamento. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).

*Deliberação:* Aprovada por unanimidade.-----

### **VII – DIVISÃO DE HABITAÇÃO**

**1 – PROPOSTA Nº 2011/99 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS E DE PAGAMENTOS DO PROJECTO “ ARRANJOS EXTERIORES DO AFONSOEIRO – ÁREA DE INTERVENÇÃO B” – PROCESSO FH-2/99.** – Para o cumprimento do prazo estabelecido no contrato, considera-se que o plano de trabalhos e cronograma financeiro é aceitável, servindo de base na aplicação da fórmula de revisão de preços. Assim dado que , estão reunidas as condições previstas no nº 2 e nº 3 do artigo 141º do Decreto-Lei nº405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio. **Proponho:** A aprovação do programa de trabalhos e de pagamentos.(Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

*Deliberação:* Aprovada por unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA Nº 2012/99 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA “ CONSTRUÇÃO DE GARAGENS PARA MOTOCICLOS” – PROCESSO FH-1/99** – Considerando a vistoria efectuada no dia 18.11.99, que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho:** A ratificação do auto de recepção provisória da obra “Construção de Garagens para Motociclos”. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

*Deliberação:* Aprovada por unanimidade.-----

**3 – PROPOSTA Nº 2013/99 – REVOGAÇÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL E COBRANÇA DE DÍVIDA ATRAVÉS DO TRIBUNAL REFERENTE AO INQUILINO JOAQUIM LOURENÇO DA SILVA.** – Considerando que o Sr. Joaquim Lourenço da Silva, residente na Rua Professor Rui Luís Gomes, nº 30 3º Esqº. Frente – Esteval, está na seguinte situação: - Tem uma dívida no valor de 966.024\$00, proveniente de rendas não pagas; - Assinou um novo contrato de arrendamento (licença de ocupação de habitação municipal) em 98/11/04, tendo assumido o compromisso de pagar a dívida em prestações. Não cumpriu; - Foram feitas várias tentativas de contactar o inquilino em casa, tendo sido deixados vários avisos, nunca se encontrando este no local; - Em 99.08.09 foi-lhe enviado novo officio para, no prazo de 8 dias, regularizar na Divisão de Habitação a sua situação, relativamente ao plano de pagamentos não cumprido, informando-o que seria o último aviso. Até à data não deu qualquer resposta. Verificada a circunstância prevista na alínea h) da cláusula 5ª da licença de ocupação municipal, que refere que a revogação do acto de cedência, e o subsequente despejo administrativo terá lugar nomeadamente quando o titular não pague, em tempo e pela forma



devida, a respectiva renda. Tendo o inquilino sido notificado nos termos do artº 100º do C.P.A. e não se tendo pronunciado por escrito no prazo estabelecido. Proponho: 1) A revogação da licença de ocupação de habitação municipal do Sr. Joaquim Lourenço da Silva, uma vez que se verifica violação culposa das obrigações a que o inquilino ficou adstrito, notificando-o para, no prazo de 45 dias, deixar a casa devoluta e entregar as chaves nesta Divisão. 2) A cobrança da dívida através de acção judicial. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**4 – PROPOSTA Nº 2014/99 – VENDA DE HABITAÇÃO DO AGRUPAMENTO DO AFONSOEIRO, NA RUA DAS DESCOBERTAS, Nº 33 – 1º ESQ. AO INQUILINO JOÃO JOSÉ SEQUEIRA.** – Na sequência da deliberação de Câmara de 97/11/05 que aprovou a fórmula de cálculo para venda de habitações no Agrupamento do Afonsoeiro, e atendendo aos pedidos entrados na Câmara para compra dessas habitações por parte dos inquilinos, **proponho:** Que a Câmara Municipal delibere a venda ao seguinte inquilino, pelo valor constante no seguinte mapa:

| Nome               | Morada                                  | Valor De Venda |
|--------------------|---|----------------|
| João José Sequeira | Rua das Descobertas, nº33 –<br>1º Esqº. | 543.396\$00    |

(Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**5 – PROPOSTA Nº 2015/99 – HOMOLOGAÇÃO DO CUSTO MÁXIMO DAS OBRAS NO VALOR DE 695.000\$00, EM NOME DE MAVILDE FÁTIMA NEVES – PROCESSO IO-6/99.** – Em nome de Mavilde Fátima Neves, na qualidade de inquilino foi solicitado orçamento do custo máximo das obras constantes do auto de vistoria de 24/02/99, respeitante ao processo nº I.O. – 6/99. **Proponho:** Que a Câmara Municipal delibere homologar o custo máximo das obras no valor de 695.000\$00 ao qual acresce o I.V.A. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**6 – PROPOSTA Nº 2016/99 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO NH-12/99.** – Na sequência do despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de 19/08/99 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/12/98 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua de Goa em Afonsoeiro – Montijo de que é proprietária D. Delmira da Costa Henriques, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à



AA  
-----

Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto dos artºs 51º, nº2 alínea d) e 52º, nº1 da Lei das Autarquias Locais, **Proponho:** 1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº. 10º, determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº 166º ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). 2 – Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

#### **VIII – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

**1 – PROPOSTA Nº 2017/99 – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA TAXA DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO SITO NO ARCE, LOTE Nº11 – MONTIJO, SOLICITADO POR JOSÉ BARREIRAS MACHADO – PROCESSO I-2/94.** – Em Reunião de Câmara de 31 de Março do ano em curso, pela proposta nº 11329/99, ficou aprovado o pagamento das taxas de urbanização (Artº 31º do RTTL), do referido loteamento no montante de Esc: 18.770.850\$00. Considerando que o loteamento é constituído por 74 lotes, caberá a cada um o montante de Esc: 253.663\$00. Considerando que o Sr. José Barreiras Machado, proprietário do lote 11 do loteamento, solicitou o pagamento da importância (253.663\$00) em vinte e seis prestações. Considerando que de acordo com o nº2 do Artº 32º do RTTL, a Câmara poderá autorizar o pagamento em prestações das taxas previstas na Subsecção V, da Secção II a requerimento devidamente fundamentado, a aplicar o nº6 do Artº 32º (A emissão do título de licença cujo pagamento de taxas tenha sido autorizado em prestações depende de prévia apresentação de garantia bancária ou constituição de hipoteca, bem como o nº2 do Artº 33º (as prestações serão actualizadas mensalmente à taxa de 1,3%). **Proponho:** 1 – Pagamento em 12 prestações mensais no seguinte valor: 1ª prestação no valor de 21.138\$00. As restantes 11 prestações no montante de 21.138\$00 cada uma actualizada c/ a taxa mensal 1,3% de acordo com o nº2 do Artº 33º do RTTL. 2- Apresentar garantia bancária/ou hipoteca lote no valor de 235.532\$00.3 – A prestação deve ser liquidada até ao dia 8 do mês respectivo (alínea e) do nº3 Artº 5º do RML e CT e LOB). (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----



**2 – PROPOSTA Nº 2018/99 – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA TAXA DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO SITO NO ARCE, LOTE Nº 62 – MONTIJO, SOLICITADO POR FERNANDO ROSA DE JESUS – PROCESSO I-2/94.** – Em Reunião de Câmara de 31 de Março do ano em curso, pela proposta nº 1132/99, ficou aprovado o pagamento das taxas de urbanização (Artº 31º do RTTL), do referido loteamento no montante de Esc: 18.770.850\$00. Considerando que o loteamento é constituído por 74 lotes, caberá a cada um montante de Esc: 253.663\$00. Assim e dado que o Sr. Fernando Rosa de Jesus, proprietário do lote 62 do loteamento, solicitou o pagamento da importância (253.663\$00) em **quatro prestações** do seguinte modo: Junho de 2000; Novembro de 2000, Março de 2001 e Julho de 2001. Considerando que de acordo com o nº2 do Artº 32º do RTTL, a Câmara poderá autorizar o pagamento em prestações das taxas previstas na Subsecção V, da Secção II a requerimento devidamente fundamentado, a aplicar o nº6 do Artº 32 (A emissão do título de licença cujo pagamento de taxas tenha sido autorizado em prestações depende de prévia apresentação de garantia bancária ou constituição de hipoteca, bem como o nº2 do Artº 33º (as prestações serão actualizadas mensalmente à taxa de 1,3%). **Proponho: 1** – Pagamento em 4 prestações, sendo cada prestação de acordo com os meses solicitados e a actualização da taxa mensal 1,3% de acordo com o nº2, Artº 33º do RTTL: Junho 2000 – 63.415\$00; Novembro 2000 (5 meses) – 67.535\$00; Março 2001 (4 meses) – 66.711\$00; Julho 2001 (4 meses) – 66.711\$00. **2** – Apresentar garantia bancária ou hipoteca de lote no valor de 200.957\$00. **3** – Cada prestação deve ser liquidada até ao dia 8 do mês respectivo. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----  
**3 – PROPOSTA Nº 2019/99 – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA TAXA DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO SITO NO ARCE, LOTE Nº 38 – MONTIJO, SOLICITADO POR MARIA FERNANDA PAIS ALVES SANTANA – PROCESSO I-2/94.** – Em Reunião de Câmara de 31 de Março do ano em curso, pela proposta nº 1132/99, ficou aprovado o pagamento das taxas de urbanização (Artº 31º do RTTL), do referido loteamento no montante de Esc: 18.770.850\$00. Considerando que o loteamento é constituído por 74 lotes, caberá a cada um o montante de Esc: 253.663\$00. Considerando que a Sr<sup>a</sup> D. Maria Fernanda Pais Alves Santana, proprietária do lote 38 do loteamento, solicitou o pagamento da importância (253.663\$00) em **seis prestações**. Considerando que de acordo com o nº2 do Artº 32º do RTTL, a Câmara poderá autorizar o pagamento em prestações das taxas previstas na Subsecção V, da Secção II a requerimento devidamente fundamentado, a



*aplicar o n° 6 do Art° 32 (A emissão do título de licença cujo pagamento de taxas tenha sido autorizado em prestações depende de prévia apresentação de garantia bancária ou constituição de hipoteca, bem como o n° 2 do art° 33° (as prestações serão actualizadas mensalmente à taxa de 1,3%).* **Proponho:** 1 – Pagamento em 6 prestações, sendo as 5 últimas prestações actualizadas à taxa mensal de 1,3% de acordo com o n°2° do Art° 33° do RTLL, cabendo a cada uma o seguinte valor: Janeiro 2000 – 42.277\$00; Abril 2000 – 43.924\$00; Agosto 2000 – 44.473\$00; Dezembro 2000 – 44.473\$00; Março 2001 – 43.924\$00 e Julho 2001 – 43.924\$00. 2 – Apresentar uma garantia bancária ou hipoteca lote no valor de 221.267\$00. 3 – A prestação deve ser liquidada até ao dia 8 do mês respectivo (alínea e) do n°3 do art° 5 do R.M.L. , C.T e L.O.B.).(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**4 – PROPOSTA N° 2020/99 – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA TAXA DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO SITO NO BAIRRO DO BARROSO, LOTE N°29 – MONTIJO, SOLICITADO POR JUSTINO MENDES RECATIA – PROCESSO I-2/95. – Na reunião de Câmara de 25.08.99, pela proposta n° 1673/99, ficou aprovado o pagamento das taxas de urbanização (art° 31 do RTTL) do referido loteamento no montante de Esc: 7.998.000\$00. Considerando que o loteamento é constituído por 40 lotes, cabendo a cada lote uma importância de Esc: 199.700\$00. Considerando que o Sr. **Justino Mendes Recatia**, proprietário do lote n° 29 do loteamento, solicitou o pagamento da importância (199.700\$00) em **10 prestações mensais**. Considerando que de acordo com o n° 2 do art° 32° do RTTL, a Câmara poderá autorizar o pagamento em prestações das taxas previstas na Subsecção V, da Secção II a requerimento devidamente fundamentado, a aplicar o n°6 do art° 32° (a emissão de título de licença cujo pagamento de taxas tenha sido autorizado em prestações depende de prévia apresentação de garantia bancária ou constituição de hipoteca), bem como o n°2 do art° 33° (as prestações serão actualizadas mensalmente à taxa de 1,3%). **Proponho:** 1 – O pagamento em 10 prestações mensais sendo a 1ª prestação no valor de 19.970\$00, as restantes 9 prestações serão actualizadas mensalmente à taxa de 1,3% de acordo com o n°2 do art° 33 do RTTL no valor de 20.229\$00. 2 - Apresentar uma garantia bancária/ e ou hipoteca no valor de 182.061\$00, (total das 9 prestações). 3 – Cada prestação deve ser liquidada até ao dia 8 do mês respectivo. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----**

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----



5 – PROPOSTA Nº 2021/99 – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA TAXA DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO SITO NO BAIRRO DO BARROSO, LOTES NºS 19 E 20 – MONTIJO, SOLICITADO POR ABÍLIO ANTÓNIO BATISTA GOMES – PROCESSO I-2/95.- Na reunião de Câmara de 25.08.99, pela proposta nº 1673/99, ficou aprovado o pagamento das taxas de urbanização (artº 31 do RTTL) do referido loteamento no montante de Esc: 7.998.000\$00. Considerando que o loteamento é constituído por 40 lotes, cabendo a cada lote uma importância de Esc: 199.700\$00. Considerando que o Sr. **Abílio António Batista Gomes**, proprietário dos lotes nºs 19 e 20 do loteamento, solicitou o pagamento da importância (399.400\$00) em **12 prestações mensais**. Considerando que de acordo com o nº2 do artº 32º do RTTL, a Câmara poderá autorizar o pagamento em prestações das taxas previstas na Subsecção V, da Secção II a requerimento devidamente fundamentado, a aplicar o nº6 do artº 32º (a emissão de título de licença cujo pagamento de taxas tenha sido autorizado em prestações depende de prévia apresentação de garantia bancária ou constituição de hipoteca), bem como o nº2 do artº 33º (as prestações serão actualizadas mensalmente à taxa de 1,3%). **Proponho: 1 – O pagamento em 12 prestações mensais sendo a 1ª prestação no valor de 33.283\$00, as restantes 11 prestações serão actualizadas mensalmente à taxa de 1,3% de acordo com o nº2 do artº 33 do RTTL no valor de 33.715\$00, cada prestação. 2 – Apresentar uma garantia/ e ou hipoteca no valor de 370.865\$00 (valor das 11 prestações). 3 – Cada prestação deve ser liquidada até ao dia 8 do mês respectivo.**(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação: Aprovada por unanimidade.**-----

6 – PROPOSTA Nº 2022/99 – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA TAXA DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO SITO NO BAIRRO DA BELA COLÓNIA, LOTE Nº 40 – MONTIJO, SOLICITADO POR ANGELINA MARIA GONÇALVES PEREIRA SIMÕES – PROCESSO I-10/95.- Na reunião de Câmara de 14.04.99, pela proposta nº 1177/99, ficou aprovado o pagamento das taxas de urbanização (artº 31 do RTTL) do referido loteamento no montante de Esc: 29.824.200\$00. Considerando que o loteamento é constituído por 54 lotes, cabendo a cada lote uma importância diferente, calculada em função da área dos lotes e construções edificadas, conforme mapa apresentado através do requerimento diversos nº 4144/99 da Associação da Bela Colónia. Considerando que a Srª **D. Angelina Maria Gonçalves Pereira Simões**, proprietária do lote nº 40 do loteamento, solicitou o pagamento da importância (446.400\$00) em **prestações de oito mil escudos mensais**. Considerando que de acordo com o nº2 do artº 32º do RTTL, a Câmara poderá autorizar o pagamento em prestações das taxas previstas na Subsecção V, da Secção II a



requerimento devidamente fundamentado, a aplicar o nº6 do artº 32º (a emissão de título de licença cujo pagamento de taxas tenha sido autorizado em prestações depende de prévia apresentação de garantia bancária ou constituição de hipoteca), bem como o nº2 do artº 33º (as prestações serão actualizadas mensalmente à taxa de 1.3%). **Proponho: 1** – O pagamento em 36 prestações mensais no valor de 12.500\$00 cada prestação, sendo a 1ª prestação no valor de 8.900\$00, as restantes 35 prestações no valor de 12.500\$00 mais a taxa de 1,3% mensal, sendo cada uma no valor de 12.662\$00. **2**- Apresentar uma garantia bancária/ e ou hipoteca no valor de 443.170\$00, (total das 35 prestações). **3** – Cada prestação deve ser liquidada até ao dia 8 do mês respectivo. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**7 – PROPOSTA Nº 2023/99 – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA TAXA DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO SITO EM BARREIRAS NORTE – MONTIJO, SOLICITADO POR MONTITERRAS – SOCIEDADE DE TERRAPLANAGENS, S.A. – PROCESSO I-16/95.-** Na Reunião de Câmara de 27/10/99, proposta nº1852/99, foi aprovada o pagamento das taxas de urbanização (artº 31 do RTTL) no montante de 59.428.341\$00. Considerando que a Firma, através do requerimento Diversos nº 5095/99, solicita o pagamento em 4 prestações, sendo a 1ª prestação liquidada c/ a emissão do alvará e as restantes 3 com a periodicidade trimestral. Considerando que de acordo com o nº2 do Artº 32º do RTTL, a Câmara poderá autorizar o pagamento em prestações das taxas previstas na Subsecção V, da Secção II a requerimento devidamente fundamentado, a aplicar o nº6 do Artº 32 (a emissão do título de licença cujo pagamento de taxas tenha sido autorizado em prestações depende de prévia apresentação de garantia bancária ou constituição de hipoteca, bem como o nº2 do Artº 33º (as prestações serão actualizadas mensalmente à taxa de 1/3%). **Proponho: 1** – Pagamento da taxa de urbanização em 4 prestações de acordo com o nº2 e 6 do Artº 32º e nº2 do Artº 33º do RTTL. a) 1ª prestação no valor de 14.857.085\$00 quando da emissão do alvará. b) 2ª, 3ª e 4ª prestação c/ periodicidade trimestral sendo cada uma no valor de 15.436.511\$00. **2** – Apresentar garantia bancária no valor da dívida das 3 prestações no total de 46.309.533\$00. **3** – A prestação deve ser liquidada até ao dia 8 do mês que se vence (alínea e) do nº3 – Artº 5 de R.M.L., C.T. e L.O.B). (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**8 – PROPOSTA Nº 2024/99 – APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO NO CRUZAMENTO DE PEGÕES – PEGÕES VELHOS, EM NOME DE FRANCISCO JORGE REBOCHO**



**DOS REIS —PROCESSO I-10/96.** — Na reunião de 21.05.97 foi deliberado aprovar o estudo e loteamento urbano, propriedade de Francisco Jorge Rebocho dos Reis, condicionado ao parecer da JAE e SMAS. Posteriormente foram entregues para aprovação da Câmara os vários projectos das especialidades. Considerando que a JAE emitiu parecer favorável através do ofício nº 2149 de 20.11.99. Considerando que os SMAS emitiram parecer favorável através da informação nº 1172/99, com condicionantes a comunicar ao requerente, incluindo as estipuladas na informação nº 164/99 e 165/99. Considerando que a DRALVT emitiu parecer favorável através do ofício 31176/DPS/99, de 15.11.99 com as condicionantes a comunicar ao requerente. Considerando que já foram dados pareceres por vários serviços do Município, bem como outras entidades com jurisdição sobre várias infraestruturas a executar, que se descrevem: Arruamentos e sinalização com parecer favorável do DAU em 10.11.99, com condicionantes a comunicar ao requerente. Abastecimento de água, com parecer favorável dos SMAS em 16.12.99, sua informação nº172/99, com condicionantes a comunicar ao requerente, incluindo as estipuladas na informação nº 164/99, 165/99. Rede de saneamento, com parecer favorável dos SMAS em 16.12.99 sua informação nº172/99, com condicionantes a comunicar ao requerente, incluindo as estipuladas nas informações nºs 164 e 165/99. Arranjos exteriores com parecer favorável do DOMA em 29.09.99 com condicionantes a comunicar ao requerente. Rede de gás, com parecer da SETGÁS de 03.12.99, dizendo que o projecto estava adequado. Telecomunicações com parecer favorável da TELECOM, conforme ofício 5001/L044003-99/CMD em 18.08.99. Electricidade com parecer favorável da SLE pelo ofício nº7473/STBCM de 08.07.98, com condicionantes a comunicar ao requerente. **Proponho:** A aprovação dos projectos de obras de urbanização, devendo para emissão do alvará de loteamento serem cumpridos os seguintes requisitos: 1 — Pagamento da taxa de urbanização no valor de Esc: 33.091.573\$00, conforme estipulado no Regulamento Municipal da Tabela de Taxas em vigor. 2 — Cedência das parcelas de terreno para espaços verdes de utilização colectiva que totalizam uma área de 2762,10 m<sup>2</sup>. 3 — Cedência da parcela de terreno para equipamento de utilização colectiva com a área de 3505,50 m<sup>2</sup>, a integrar no domínio privado da Câmara. 4 — Prestar uma caução para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização no montante de Esc: 114.131.073\$00 acrescido de IVA (17%), no total de Esc: 133.533.355\$00. 5 — As condições estabelecidas pelos SMAS, devem constar no alvará das obras de urbanização. 6 — No prazo de 30 dias deve apresentar as alterações descritas no ponto 4 da informação nº165/99 dos SMAS. 7

AA  
/

– As condições estabelecidas pela SLE, no seu clausulado e anexos, devem constar no alvará das obras de urbanização. 8 – Certidão actualizada do registo da conservatória. 9 – Seis plantas síntese do loteamento, uma cópia original (Reprolar) e o suporte informático, na extensão DXF ou DWG/DGN do levantamento topográfico à escala 1/500 e a planta de implantação à escala 1/2000. 10 – Uma cópia original (Reprolar) de telas finais que contemple as correcções indicadas no parecer dos SMAS, para redes de águas e esgotos. 11 – Confrontação da parcela destinada a equipamento colectivo, a integrar no domínio privado da Câmara. 12 – Confrontações de todos os lotes que constituem o loteamento e respectivo valor. 13 – Termo de responsabilidade pela execução da obra. 14 – Alvará industrial de construção civil na subcategoria de obras de urbanização na classe correspondente ao valor total dos trabalhos. 15 – Livro de obra. 16 – Seguro da empresa que vai executar as obras de infraestruturas. 17 – Cedência à Câmara de 1 ecoponto e 3 contentores de 800 litros com sistema de elevação. 18 – Prazo para a execução das obras – 12 meses. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

9 – PROPOSTA Nº 2025/99 – APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO NO CRUZAMENTO DE PEGÕES – PEGÕES VELHOS, EM NOME DE ANTÓNIO CIPRIANO ESPADINHA – PROCESSO I-8/97. – Na reunião de 13/10/99 foi deliberado aprovar o estudo do loteamento urbano, propriedade de António Cipriano Espadinha, condicionado ao parecer da JAE, DRALVT e SMAS. Posteriormente foram entregues para aprovação da Câmara os vários projectos das especialidades. Considerando que a JAE emitiu parecer favorável através dos ofícios nºs 610, de 12/04/99 e 614 de 13/04/99. Considerando que a DRALVT emitiu parecer favorável através do ofício nº31.176/DPS/99 de 15/11/99, com condicionantes a comunicar ao requerente. Considerando que foram dados pareceres por vários serviços do Município, bem como outras entidades com jurisdição sobre várias infra-estruturas a executar, que se descrevem: Arruamentos e sinalização com parecer favorável do DAU em 17/12/99, com condicionantes a comunicar ao requerente. Abastecimento de água, com parecer favorável dos SMAS em 16/12/99, sua informação nº172/99, com condicionantes a comunicar ao requerente, incluindo as estipuladas na informação nº 164/99 e nº 165/99. Rede de saneamento, com parecer favorável dos SMAS em 16/12/99, sua informação nº 172/99 com condicionantes a comunicar ao requerente, incluindo as estipuladas na informação nº164/99 e nº165/99. Arranjos exteriores, com parecer favorável do DOMA, em 29/09/99, com



condicionantes a comunicar ao requerente. Rede de gás, com parecer da SETGÁS de 15/12/99, dizendo que o projecto estava adequado. Telecomunicações, com parecer favorável da TELECOM, conforme ofício 5001,98001 em 16/09/99. Electricidade com parecer favorável da SLE pelo ofício nº8117/STBCM de 27/07/99, com condicionantes a comunicar ao requerente.

**Proponho:** A aprovação dos projectos de obras de urbanização, devendo para emissão do alvará de loteamento serem cumpridos os seguintes requisitos: 1- Pagamento da taxa de urbanização, no valor de 22.074.760\$00, conforme o estipulado no Regulamento Municipal da Tabela de Taxas em vigor. 2 – Cedência das parcelas de terreno para espaços verdes de utilização colectiva que totalizam uma área de 2297,50 m<sup>2</sup>. 3 – Cedência das parcelas “A” e “B” de terreno para equipamento de utilização colectiva com as áreas de 2.010,35 m<sup>2</sup> e 768,50 m<sup>2</sup>, respectivamente a integrar no domínio privado da Câmara. 4 – Prestar uma caução para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, no montante de Esc: 89.945.960\$00 acrescido do valor IVA (17%), no total de 105.234.433\$00. 5 – As condições estabelecidas pelos SMAS, devem constar no alvará das obras de urbanização. 6 – No prazo de 30 dias deve apresentar as alterações descritas no ponto 4 da informação nº165/99 dos SMAS. 7 – As condições estabelecidas pela SLE, no seu clausulado e anexos, devem constar no alvará das obras de urbanização. 8 – Certidão actualizada do registo da Conservatória. 9 – Seis plantas síntese do loteamento, uma cópia original (Reprolar) e o suporte informático, na extensão DXF ou DWG/DGN do levantamento topográfico à escala 1/500 e a planta de implantação à escala 1/2000. 10 – Uma cópia original (Reprolar) de telas finais que contemple as correcções indicadas no parecer dos SMAS, para redes de águas e esgotos. 11 – Confrontação da parcela de terreno destinada a equipamento colectivo, a integrar no domínio privado da Câmara. 12 – Confrontações de todos os lotes que constituem o loteamento e respectivo valor. 13 – Termo de responsabilidade pela execução da obra. 14 – Alvará industrial de construção civil na subcategoria de obras de utilização na classe correspondente ao valor total dos trabalhos. 15 – Livro de obra. 16 – Seguro da empresa que vai executar as obras de infra-estruturas. 17 – Cedência à Câmara de 1 ecoponto e 2 contentores de 800 litros com sistema de elevação e 2 contentores de profundidade de 3.000 litros. 18 – Prazo para a execução das obras – 12 meses. (Proposta Subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

10 – PROPOSTA Nº 2026/99 – REDUÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA REFERENTE AO LOTEAMENTO URBANO SITO NA COVA DA LOBA –BAIRRO DO AREIAS –



**MONTIJO, EM NOME DE COLINAS DO ORIENTE – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA – PROCESSO I-13/97.** – Solicita o requerente a redução da garantia bancária, nos termos da alínea b) do n.º3 e do n.º4 do artigo 24.º do Dec-Lei n.º448/81 de 28/11. Considerando que o montante dos trabalhos executados, até à data de 22/11/99, é de 121.616.480\$00 a preços de 1998. Considerando que para garantir a boa execução dos trabalhos já realizados deve ser retido 10% sobre o valor de 121.616.480\$00. Considerando o estipulado no n.º2 do artigo 23.º e alínea b) do n.º3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º448/91 de 29/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º334/95 de 28 de Dezembro, a caução será reduzida para o valor de 50.545.168\$00 (cinquenta milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e oito escudos). **Proponho:** Redução da garantia bancária para o montante de Esc: 50.545.168\$00 (cinquenta milhões quinhentos e quarenta e cinco mil cento sessenta e oito escudos). (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**11 – PROPOSTA N.º 2027/99 – REDUÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA REFERENTE AO LOTEAMENTO URBANO SITO NA COVA DA LOBA – BAIRRO DO AREIAS – MONTIJO, EM NOME DE COLINAS DO ORIENTE – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA – PROCESSO I-14/97.** – Solicita o requerente a redução da garantia bancária, nos termos da alínea b) do n.º3 e do n.º 4 do artigo 24.º do Dec-Lei n.º448/81 de 28/11. Considerando que o montante dos trabalhos executados, até à data de 22/11/99, é de 192.336.300\$00 a preços de 1998. Considerando que para garantir a boa execução dos trabalhos já realizados deve ser retido 10% sobre o valor de 192.336.300\$00. Considerando o estipulado no n.º2 do artigo 23.º e alínea b) do n.º3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º334/95 de 28 de Dezembro, a caução será reduzida para o valor de 61.794.280\$00 (sessenta um milhões, setecentos noventa quatro mil, duzentos oitenta escudos). **Proponho:** Redução da garantia bancária para o montante de Esc: 61.794.280\$00 (sessenta um milhões, setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta escudos). (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**12 – PROPOSTA N.º 2028/99 – APROVAÇÃO DA REAPRECIACÃO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO SITO EM BREJO DO LOBO-JARDIA- MONTIJO, EM NOME DE MANUEL JOÃO SIMÕES PRATAS – PROCESSO I-26/97** – Solicita o requerente a reapreciação do loteamento para o local supracitado. Considerando que pela proposta n.º 357/98 de 16/06/98, foi aprovada a operação de loteamento, cujo proprietário é o Sr. Manuel João Simões Pratas. Considerando que a CCRLVT emitiu parecer favorável através do ofício n.º



DROT/DPF/3316/1999, de 06/10/99. Considerando que a operação de loteamento está caducada de acordo com o estipulado no n° 1 do artigo 14° do Dec.Lei n° 448/91 de 28/11, alterado pelo Dec.Lei n° 334/95 de 28/12. Considerando que o projecto do loteamento pretende legalizar e recuperar uma área urbana de génese ilegal. Considerando que o requerente já apresentou os projectos das especialidades. **Proponho:** A aprovação da reapreciação da operação de loteamento.(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

13 - PROPOSTA N° 2029/99 - APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO NA ATALAIA, EM NOME DE FIEL ESTEVES CANDEIAS - PROCESSO I-3/99 - Na reunião de 23/04/99 foi deliberado aprovar o estudo do loteamento urbano, propriedade de Fiel Esteves Candéias, condicionado ao parecer da CCRLVT e SMAS. Posteriormente foram entregues para aprovação da Câmara os vários projectos das especialidades. Considerando que a CCRLVT emitiu parecer favorável através do ofício n° DROT/DPF/2513/1999 de 11/08/99. Considerando que foram dados pareceres por vários serviços do Município, bem como outras entidades com jurisdição sobre várias infra-estruturas a executar, que se descrevem: Arruamentos e sinalização com parecer favorável do DAU em 26/10/99, com condicionantes a comunicar ao requerente. Abastecimento de água, com parecer favorável dos SMAS em 25/05/99, sua informação n°77/99, com condicionantes a comunicar ao requerente. Rede de saneamento, com parecer favorável dos SMAS em 21/05/99, sua informação n°77/99 com condicionantes a comunicar ao requerente. Arranjos exteriores, com parecer favorável do DOMA, em 30/11/99, com condicionantes a comunicar ao requerente. Rede de gás, com parecer da SETGÁS de 06/08/99, dizendo que o projecto estava adequado. Telecomunicações, com parecer favorável da TELECOM, conforme ofício 5001/LO4403-99/CMD em 18/08/99. Electricidade, com parecer favorável da SLE pelo ofício n° 9391/STBCM de 05/08/99, com condicionantes a comunicar ao requerente. **Proponho:** A aprovação dos projectos de obras de urbanização, devendo para emissão do alvará de loteamento serem cumpridos os seguintes requisitos: 1 - Pagamento da taxa de urbanização, no valor de 40.394.955\$00, conforme o estipulado no Regulamento Municipal da Tabela de Taxas em vigor. 2 - Cedência das parcelas de terreno para espaços verdes de utilização colectiva que totalizam uma área de 4547,20 m<sup>2</sup>. 3 - Cedência da parcela de terreno para equipamento de utilização colectiva com a área de 5.762,25 m<sup>2</sup>, a integrar no domínio privado da Câmara. 4 - Prestar uma

AA



caução para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, no montante de Esc: 170.502.100\$00 acrescido do valor IVA (17%), no total de 199.487.457\$00.5 - As condições estabelecidas pelos SMAS, devem constar no alvará das obras de urbanização. 6 - As condições estabelecidas pela SLE, no seu clausulado e anexos, devem constar no alvará das obras de urbanização. 7 - As condições estabelecidas nos pontos 3, 5 e 6 da notificação n°1822/99, devem ser apresentadas até à emissão do alvará das obras de urbanização. 8 - Certidão actualizada do registo da Conservatória. 9 - Seis plantas síntese do loteamento, uma cópia original (Reprolar) e o suporte informático, na extensão DXF ou DWG/DGN do levantamento topográfico à escala 1/500 e a planta de implantação à escala 1/2000. 10 - Uma cópia original (Reprolar) de telas finais que contemple as correcções indicadas no parecer dos SMAS, para redes de águas e esgotos. 11 - Confrontação da parcela de terreno destinada a equipamento colectivo, a integrar no domínio privado da Câmara. 12 - Confrontações de todos os lotes que constituem o loteamento e respectivo valor. 13 - Termo de responsabilidade pela execução da obra. 14 - Alvará industrial de construção civil na subcategoria de obras de utilização na classe correspondente ao valor total dos trabalhos. 15 - Livro de obra. 16 - Seguro da empresa que vai executar as obras de infra-estruturas. 17 - Cedência à Câmara de 2 ecopontos, 7 contentores de 800 litros com sistema de elevação e 2 contentores de profundidade de 3.000 litros. 18 - Prazo para a execução das obras - 12 meses. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luiz).

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.

14 - PROPOSTA N° 2030/99 - APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO URBANO SITO NA ATALAIA, EM NOME DE SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO EPIMÊNIO E BORREICHO, LDA - PROCESSO I-4/99.- Solicita o requerente a alteração à operação de loteamento aprovado na Reunião de Câmara de 12/5/99 (proposta n°1280/99).

|  |            |            |
|--|------------|------------|
| <b>PDM/ZONAMENTO</b>   | <b>RAN</b> | <b>Não</b> |
| Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível III | <b>REN</b> | <b>Não</b> |



| Análise/PDM              |        | Proposta    | Alteração Proposta | PDM      |
|--------------------------|--------|-------------|--------------------|----------|
| Área de intervenção      | m2     | 18966.00m2* | 18966              | 18040.00 |
| a.b.c.habitacional       | m2     | 7929.90     | 7882.5             | 16121.10 |
| a.b.c. comércio/serviços | m2     | 440.00      | 922.4              | ---      |
| a.b.c. industrial        | m2     | ---         | ---                | ---      |
| Densidade habitacional   | fog/ha | 28.47       | 27.41              | 30       |
| Número de fogos          | fog    | 54          | 52                 | 57       |
| Índice de ocupação       | m2/m2  | 0.25        | 0.258              | 0.35     |
| Índice de utilização     | m2/m2  | 0.47        | 0.488              | 0.85     |
| Números de pisos máximo  | p      | 2/3         | 2/3                | 3        |

\*Cálculo ao eixo do arruamento

**CONFORMIDADE**

**SIM X**

**NÃO**

| Análise/Portaria 1182/92     | Proposta | Alteração Proposta | Portaria |
|------------------------------|----------|--------------------|----------|
| Cedência para espaços verdes | 1712.15  | 1599.03            | 1579.03  |
| Cedência para equipamento    | 2091.05  | 2148.41            | 1887.81  |
| Perfil dos arruamentos       | 6.5/7.5  | 6.5/7.5            | 6.5/7.5  |
| Nº de lugares estacionamento | 111      | 124                | 107      |
| Estacionamento-Superfície    | 59       | 59                 | 52       |
| Estacionamento-Coberto       | 52       | 65                 | 65       |

**CONFORMIDADE**

**SIM X**

**NÃO**

| Entidades a Consultar | Parecer Técnico | Sim | Não |
|-----------------------|-----------------|-----|-----|
| CCR                   | A solicitar     |     |     |
| SMAS                  | A solicitar     |     |     |

**Conclusão: Considerando que:** A alteração proposta incide essencialmente sobre os seguintes pontos: . Transformação dos lotes inicialmente destinados a moradias isoladas, para lotes de moradias geminadas, tendo como consequência o aumento do número de lotes de 54 para 58; - As alterações propostas não implicam o aumento do número de fogos, dado que nos lotes de habitação multifamiliar as unidades situadas no piso térreo foram transformadas em unidades comerciais; tendo como consequência a diminuição do número de fogos de 54 para 52 e o aumento da área de construção de comércio de 440 m2 para 922.4 m2. - O estudo apresentado está elaborado conforme o disposto no Plano Director Municipal, bem como na Portaria anexa nº1182/92. - Considerando as alterações apresentadas no estudo, é de consultar os SMAS. **Proponho:** a aprovação do loteamento nas seguintes condições: 1 – Parecer da CCRLVT 2 – Parecer dos SMAS/Montijo 3 – Parecer da Direcção Geral de Energia 4 – Deverão ser especificadas as confron-



tações das áreas de cedência para equipamento de utilização colectiva, a integrar no domínio privado da Autarquia. 5 – Deve apresentar no prazo de 1 ano de acordo com o Artº 9º do D.R. 63/91 de 20/11, os seguintes projectos das especialidades: . Arruamentos, . Rede de abastecimento de águas, . Rede de esgotos domésticos, pluviais e tratamento de efluentes, . Rede de gás, . Electricidade, . Rita/Telecomunicações, . Arranjos Exteriores, . Sinalização de trânsito. 6 – Deve prever a localização de 1 ecoponto por cada 500 habitantes, 1 contentor de 800 litros, com sistema de elevação por cada 38 fogos e 2 contentores em profundidade de 3.000 litros. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**15 – PROPOSTA Nº 2031/99 – APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO EM NOME DE FABISAN – CONSTRUÇÕES, LDA – PROCESSO I-26/99 – Solicita o requerente a operação de loteamento no local supracitado.**

|   |     |     |
|---|-----|-----|
| PDM/ZONAMENTO<br><br>Espaço Urbanizável/Área Urbanizável Mista/Nível I (15936 m2) | RAN | Não |
|   | REN | Não |

| Análise/PDM              |        | Proposta | PDM     |
|--------------------------|--------|----------|---------|
| Área de intervenção      | m2     | 16357(1) | 16357   |
| a.b.c.habitacional       | m2     | 13030    | 13085.6 |
| a.b.c. comércio/serviços | m2     | 0.00     | 0.00    |
| a.b.c. industrial        | m2     | 0.00     | 0.00    |
| Densidade habitacional   | fog/ha | 61.14    | 65      |
| Número de fogos          | fog    | 100      | 106.32  |
| Índice de ocupação       | m2/m2  | 0.151    | 0.25    |
| Índice de utilização     | m2/m2  | 0.80     | 0.80    |
| Números de pisos máximo  | nº     | 5        | 5       |

(1) Conforme a alínea f), artigo 4º, capítulo II do R.P.D.M.M.

**CONFORMIDADE**

**SIM X**

**NÃO**

| Análise/Portaria 1182/92     |    | Proposta   | Portaria/PDM |
|------------------------------|----|------------|--------------|
| Cedência para espaços verdes | m2 | 2748       | 2714.58      |
| Cedência para equipamento    | m2 | 2659.5 (1) | 3800.42      |
| Perfil dos arruamentos       | m  | 7.5/6.5    | 6.5          |
| Nº de lugares estacionamento | Nº | 171        | 163          |
| Estacionamento-Superfície    | Nº | 91         | 98           |
| Estacionamento-Coberto       | Nº | 80         | 65           |

(1) Deficie de 1140.92 m2



CONFORMIDADE

SIM

NÃO X

| Entidades a Consultar | Parecer Técnico | Sim | Não |
|-----------------------|-----------------|-----|-----|
| C.C.R.L.V.T.          | A solicitar     |     |     |
| S.M.A.S.              | A solicitar     |     |     |

**Plano Director Municipal:**

*Parcela de terreno com 15936 m<sup>2</sup>, localizada no sítio denominado Cova da Loba, Montijo*

**Condicionamentos Naturais:**

*A parcela com configuração trapezoidal irregular com acentuada pendente no sentido norte-sul, com uma amplitude de cota altimétrica variável entre os valores 13.50m e 6.75m*

**Condicionamentos de Utilidade Pública:**

*Não apresenta.*

**Edificações Envolventes:**

*O terreno objecto da presente operação encontra-se ladeado a sul e a nascente pela futura avenida de acesso à urbanização denominada "Colinas do Oriente". A volumetria dos edifícios propostos através do presente estudo (5 pisos + cave) enquadra-se relativamente à configuração das demais operações de loteamento aprovadas para a zona.*

**Proposta Urbanística:**

*- 10 lotes de edifícios multifamiliares destinados a habitação (5 pisos + cave);- O estudo apresentado permite a ligação viária da proposta com a avenida de acesso ao loteamento denominado "Colinas do Oriente". - 10 lotes no total agrupados em duas bandas de 5 lotes cada. - Considerando que a implantação dos referidos lotes constituem uma alteração profunda das características topográficas do terreno, observa-se que o estudo carece de informação sobre a modelação a adoptar para o terreno, que permita averiguar a relação da Rua A (Avenida Principal) com os taludes confinantes com a banda de lotes n.ºs 6,7,8,9,10.*

**Infra-estruturas Viárias/Estacionamento:**

*A dimensão da largura da faixa de rodagem das várias ruas (B,C,D e acesso ao estacionamento) cumpre o estipulado na portaria n.º1182/92 de 22/12; O número de lugares previstos cumpre o estipulado na portaria n.º1182/92.*

**Espaços Verdes e de Utilização Colectiva:**

*O quantitativo apresentado pelo projecto em causa, cumpre o estipulado na portaria n.º 1182/92 de 22/12.*

**Equipamentos de Utilização Colectiva:**

*O projecto não cumpre o estipulado na portaria n.º1182/92, apresentando um défice 1140.92 m<sup>2</sup>.*

*Considerando que o défice de área de cedência para equipamento de utilização colectiva é devido à necessidade de interligar a estrutura viária do loteamento com a futura alameda das Colinas do Oriente (Rua A), sendo compensado com a construção da ampliação da Escola Básica da Hortinha.*

**Proponho:** *A aprovação do loteamento nas seguintes condições: 1 – Parecer da CCRLVT; 2 – Parecer dos SMAS; 3 – Deve apresentar, no prazo de 30*

AA



dias, peças desenhadas que especifiquem qual a modelação proposta para o terreno, com especial incidência sobre a zona de talude confinante simultaneamente com a banda dos lotes n.ºs 6,7,8,9 e 10 e a Rua A (Avenida principal). 4 – Deverão ser especificadas as confrontações das áreas de cedência para equipamento de utilização colectiva a integrar no domínio privado da Autarquia. 5 – Deve apresentar no prazo de um ano, de acordo com o art.º 9.º do D.R. 63/91, de 20/11, os seguintes projectos de especialidade: - Arruamentos; - Rede de abastecimento de águas; - Rede de esgotos, pluviais e tratamento de efluentes; - Rede de gás; - Electricidade; - Rita/Telecomunicações; - Sinalização vertical e horizontal. 6 – Apresentação de uma planta com a localização do equipamento de deposição e separação dos resíduos sólidos urbanos, de acordo com o estipulado no actual Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Urbanos de Montijo. 7 – A Execução da Escola Básica da Hortinha – Ampliação, através de um protocolo a celebrar com a Câmara Municipal de Montijo, e no âmbito do estipulado no art.º 16.º do D.L. 448/91 de 29/11, alterado com o D.L. 334/95 de 28/12. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**16 – PROPOSTA N.º2032/99 – APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO N.º247/99 SITO EM CORTE SALGUEIRO, LOTE 46 – BAIRRO DO AREIAS – MONTIJO, EM NOME DE LUÍS ALBERTO DIAS PEREIRA – PROCESSO I-46/99.** – Solicita o requerente uma alteração ao alvará de loteamento n.º 247/99 para o local supracitado. Considerando que as alterações que se pretendem introduzir, ao abrigo do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º334/95 de 28 de Dezembro, visam corrigir as deficiências existentes para o lote 46 – processo de loteamento I – 2/99, titulado pelo alvará de loteamento n.º 247/99. Considerando que as alterações que se pretendem efectuar traduzem-se numa redução da área de implantação de 15 m<sup>2</sup>, bem como da área de construção de 75 m<sup>2</sup>, definidas para o lote em causa, mantendo contudo, o número máximo de 2 pisos. Assim de acordo com o seguinte quadro, observa-se que:

|                     | Situação Actual (I-2/99) | Situação Proposta (I-46/99) |
|---------------------|--------------------------|-----------------------------|
| Área do Lote        | 414.70m <sup>2</sup>     | 414.70m <sup>2</sup>        |
| Área de implantação | 195m <sup>2</sup>        | 150m <sup>2</sup>           |
| Área de construção  | 375m <sup>2</sup>        | 300m <sup>2</sup>           |
| Número de pisos     | 2                        | 2                           |
| Garagens            | 30m <sup>2</sup>         | 30m <sup>2</sup>            |
| Utilização          | Serviços/habitação       | Serviços/habitação          |



Considerando que a actividade desenvolvida no 1º piso é compatível com a habitação, tendo no entanto, o requerente de proceder ao licenciamento da mesma junto da entidade competente – Delegação Regional do Ministério da Industria e Energia. Considerando que pela proposta nº 1172/99, foi aprovada a alteração ao alvará de loteamento nº15/77 que provocou a emissão do alvará nº 247/99. Considerando que o processo está elaborada de acordo com o estipulado no nº3 do artigo 36º do Decreto-Lei nº448/91 de 29/11, alterado pelo Decreto-Lei nº334/95 de 28/11, com a autorização escrita de 2/3 dos proprietários dos lotes abrangidos pelo presente alvará, bem como os índices urbanísticos aprovado para o local do quadro de caracterização geral da edificação definidos no artigo 11º do Regulamento do PDM Montijo. **Proponho:** A aprovação da alteração do loteamento nas seguintes condições: 1- Revogação do alvará de loteamento nº247/99. 2 – Entrega de 3 plantas síntese com o quadro analítico. 3 – Pagamento das taxas, nos termos do Regulamento da Tabela de Taxas e Licença. 4 – Devolução da taxa resultante da diferença das áreas aferidas na primeira alteração. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----  
17 – PROPOSTA Nº2033/99 – CONSULTA DE LOTEAMENTO EM NOME DE SANTA CASA DA MISERICÓRDIA – PROCESSO D-8/99. – Solicita o requerente a viabilidade de realizar a operação de loteamento no local supracitado. Considerando que a parcela de terreno tem uma área de 8.400m<sup>2</sup> segundo certidão de Registo Predial. Considerando que nos termos do estudo apresentado a área da parcela a lotear (9800m<sup>2</sup>), resulta da disposição expressa na alínea f), artigo 4º Capítulo II do regulamento do PDMM. Considerando que o presente estudo incide sobre parte (sensivelmente metade), da área de terreno onde se edificou o denominado “Lar de São José”, licenciado através do processo A-617/92, o referido processo (A-617/92) incide sobre uma parcela de terreno de 18200m<sup>2</sup>, nos termos da certidão de Registo Predial inclusa, em A-617/92. Considerando que o estudo apresentado é relativo ao pedido de viabilidade de loteamento de uma parcela de terreno com a área de 8400m<sup>2</sup> localizada no Esteval, freguesia de Montijo, classificada no PDMM parte como Espaço Urbano, Área Urbanizada Mista Consolidada/Nível I. Considerando que a solução proposta no estudo prevê a constituição de 7 lotes destinados à construção de 5 lotes de moradias unifamiliares (2 pisos mais cave) e 2 lotes multifamiliares (5 pisos mais cave) sendo um a completar (lote 6). Considerando que os parâmetros da intervenção respeitam os valores definidos no regulamento de PDM de Montijo, de acordo com o estabelecido no nº1 do artº. 11º, todavia importa



salientar que o estudo não contabiliza a área de construção já edificada e abrangida pela parte de terreno, pelo que o cumprimento do PDM de Montijo carece de análise de acordo com o quadro seguinte:

|                             | PDM – Montijo                      | Valores da Intervenção             |
|-----------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Índice de ocupação Máxima   | 0.50m <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> | 0.13m <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> |
| Índice de Utilização Máximo | 1.40m <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> | 0.41m <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> |
| Densidade Líquida Máxima    | 55 fog/ha                          | 25.5 fog/ha                        |

Considerando que a proposta dá cumprimento ao número de lugares de estacionamento previsto na Portaria n.º 1182/92 de 22 de Dezembro, (para o caso de 1,5 lugares/120m<sup>2</sup>, a.b.c. hab. – tipologia, habitação); pelo que os referidos quantitativos podem ser superados facilmente. Considerando que os arruamentos propostos promovem o enquadramento relativamente ao desenho urbano proposto para o local, designadamente a continuidade do loteamento projectado a poente. Considerando que o espaço verde e de utilização colectivo cedido é como “Jardins integrados no equipamento”. Considerando que o espaço de equipamento de utilização colectiva, já existe, sendo que a proposta apresenta o simples aumento do número de fogos sem haver correspondente e efectiva área de cedência, observa-se que a proposta não cumpre com os objectivos subjacentes ao conteúdo da Portaria 1182/92 de 22/12. Considerando que o desenho urbano proposto reduz a área envolvente ao edifício do “Lar de São José”, colocam-se questões de segurança relativas ao acesso de uma viatura de bombeiros – art.º 21.º, 46.º e 76.º do D.L. 64/90 de 21.02, relativos às facilidades de intervenção dos bombeiros. Considerando que a edificação no espaço definido pelos lotes n.ºs 1 a 5, não se enquadra face ao estudo denominado como Plano de Pormenor da Zona a Norte do Cemitério, dado que a referida proposta do Plano promove o enquadramento do edifício “Lar de São José” na totalidade da área de terrenos inicialmente definida para o efeito. Considerando que a proposta apresentada não cumpre com estipulado no n.º 1 do art.º 16.º do D.L. 448/91 de 29.11, alterado pelo D.L. 334/95 de 28.12. **Proponho:** A emissão de parecer desfavorável, podendo haver uma reanálise, desde que o estudo dê cumprimento aos seguintes pontos: 1- Reformulação do desenho urbano proposto, como ocupação da área afecta ao Lar de São José. 2 – Adequação aos pressupostos expressos no estudo camarário, denominado como “Plano de Pormenor da Zona a Norte do Cemitério”. 3 – Cumprimento das disposições previstas no PDMM, bem como da legislação actualmente em vigor, relativamente ao dimensionamento dos espaços de cedência – portaria 1182/92 de 22 de Dezembro. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----



**Deliberação:** *Aprovada por unanimidade.*-----

**18 – PROPOSTA N° 2034/99 – EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PROCESSO E-228/99, EM NOME DE EUROPARQUETE – FÁBRICA DE PARQUETE, LDA.** – Solicita o requerente informação prévia sobre a construção de um posto de abastecimento de combustíveis junto à E.N. 10, na parcela de terreno inscrita na matriz predial sob. o n° 54 da Secção D, freguesia de Santo Isidro de Pegões (8.750m<sup>2</sup>). Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal, no qual o terreno se encontra classificado como: a) A poente da E.N. 10 (área predominante) a superfície de terreno encontra-se classificada em Espaço Urbanizável/Área Urbanizável Mista/Nível IV. b) A poente da E.N. 10, (área menor), área de protecção à E.N. 10, classificada como Espaço Agrícola/Área Agrícola não incluída na RAN ou na REN. Considerando que o uso funcional proposto (posto de abastecimento de combustíveis) é compatível com a definição e caracterização dos espaços agrícola e urbanizável, conforme o regulamento do PDMM em vigor desde que a referida instalação cumpra com o estipulado no Decreto-Lei n° 246/92 de 30/10 – Regulamento de Construção e Exploração de Postos de Abastecimentos de Combustíveis. Considerando que a localização proposta poderá colocar alguns problemas relativos ao risco de acidentes, ficando por tal, mais próxima da área urbanizável, observa-se ainda que a impermeabilização total da superfície de terreno, situada em Espaço Agrícola tem como consequente o incumprimento da alínea i), n°5, artigo 31° do Regulamento do PDM em Vigor. Considerando que a parcela de terreno em causa confina a Poente com a E.N. 10, Km 70.100, tendo sido a pretensão objecto de parecer favorável condicionado por parte da entidade J.A.E., através dos ofícios S.L. 136.98 de 22.4.98. Considerando que o estudo em análise não cumpre com o ponto 2 do parecer da J.A.E., (SL 136.98. de 16.12.98), portanto de acordo com medida efectuada através da peça desenhada n°1 o posto de abastecimento fica localizado a uma distância inferior a 35 m do eixo da E.N. 10 e a menos de 15 m da zona da estrada. Considerando que está aprovado a viabilidade de construção de um posto de abastecimento (E-54/99) a menos de 200m. **Proponho:** A emissão de parecer desfavorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** *Aprovada por unanimidade.*-----

**19 – PROPOSTA N° 2035/99 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-229/99, EM NOME DE EUROPARQUETE – FÁBRICA DE PARQUETE, LDA.** – Solicita o requerente informação prévia sobre a construção de um posto de abastecimento de combustíveis junto à E.N. 10 na parcela de



*terreno inscrita na matriz sob o nº55 da secção D. Freguesia de Stº Isidro de Pegões. Considerando que a parcela onde se pretende instalar o posto de abastecimento de combustíveis (4.830 m<sup>2</sup>), insere-se numa área total de 11.1708 hectares. Considerando que a parcela total é atravessada pela E.N. 10 (variante de Pegões). Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal, no qual o terreno se encontra classificado como: a) A poente da E.N. 10 (área predominante 106.878 m<sup>2</sup>) a superfície de terreno encontra-se classificada em Espaço Urbanizável/Área Urbanizavel Mista/Nível IV. b) A nascente da E.N. 10 (área menor 4.830 m<sup>2</sup>) a superfície de terreno encontra-se classificada em Espaço Agrícola/Área Agrícola, não incluída na RAN. Considerando que o uso funcional proposto (posto de abastecimento de combustíveis) é compatível com a definição e caracterização dos espaços agrícolas e urbanizável, conforme o regulamento do PDMM em vigor, desde que a referida instalação cumpra com o estipulado no Decreto-Lei nº246/92 de 30/10, Regulamento de Construção e Exploração de Postos de abastecimento de Combustíveis. Considerando que a localização proposta tem como objecto reduzir o risco de acidentes, ficando por tal, mais afastada da área urbanizável, observa-se todavia que a impermeabilização total da superfície de terreno situado em espaço Agrícola proposta pelo estudo em análise tem como consequência o incumprimento da alínea i), nº5, artigo 31º do Regulamento do PDMM em vigor, podendo ser resolvido mediante uma das seguintes alternativas: a) O projecto de licenciamento deverá cumprir com os parâmetros de construção previstos e expressos através do artigo nº 31 do PDMM em vigor; b) O projecto de urbanização a apresentar para a restante área urbanizável deverá contemplar como área de cedência não impermeabilizada o quantitativo excedente de área pavimentada proposta a implantar na superfície de terreno classificada como espaço Agrícola. Considerando o carácter da intervenção, o projecto de licenciamento deverá enquadrar-se relativamente à legislação em vigor aplicável, ou seja, o regime jurídico de Licenciamento Municipal de Obras Particulares – Decreto-Lei nº445/91 de 15/10, alterado pelo Decreto-Lei nº250/94 de 20/11. Considerando que a parcela de terreno em causa confina a poente com E.N. 10 Km 70.100, tendo sido a pretensão objecto de parecer favorável condicionado por parte da entidade JAE, através dos ofícios SL 136.98 de 22/04/98. Considerando que o estudo em análise, cumpre com o ponto 1 do parecer da JAE (SL 136.98 de 16/12/98, porquanto não possui ligações directas para a E.N. 10 (variante de Pegões). Considerando que o estudo em análise, cumpre com o ponto 2 do parecer da JAE (SL 136.98 de 16/12/98), porquanto do*



acordo com medida efectuada através da peça desenhada nº1 o posto de abastecimento fica localizado a uma distância superior a 35 m do eixo da E.N. 10 e a mais de 15m da zona da estrada. Considerando que a entidade JAE através do seu ofício SL 136.98 de 16/12/98, solicita um projecto de beneficiação das ligações do caminho municipal à E.N. 10, a apresentar pela autarquia, sendo que em anexo ao presente processo foi apresentado pelo requerente um projecto de execução da remodelação do actual cruzamento entre os caminhos municipais e a E.N. 10 Km 70. **Proponho:** A emissão de parecer favorável, desde que: - O projecto de urbanização a apresentar para a restante área urbanizável deverá contemplar como área de cedência não impermeabilização o quantitativo excedente da área pavimentada proposta a implantar na superfície de terreno classificada como espaço Agrícola. - O projecto de licenciamento deverá enquadrar-se no regime jurídico de licenciamento Municipal de Obras Particulares - Decreto - Lei nº445/91 de 15/10, alterado pelo Decreto-Lei nº 250/94 de 20/11, bem como ainda cumprir com o Regulamento de Construção e Exploração de Postos de Abastecimento de Combustíveis - Decreto-Lei nº246/92 de 30/10/92. - O projecto de licenciamento ficará condicionado aos pareceres das seguintes entidades: **a)** Direcção de Estradas (ex. - JAE) - ; conforme artigo 40º, 73º e ficha B5 do Anexo I, ambos do regulamento do PDMM; **b)** Direcção - Geral de energia; conforme artigo 2º do Decreto-Lei nº246/92 de 30/10/92. - O projecto de licenciamento a apresentar deverá dar resposta, ponto por ponto, às condicionantes expressas através do parecer técnico da JAE, ofício SL 136/98 de 24/04/98. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honori-na Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----  
**20 - PROPOSTA Nº2036/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-239/99, EM NOME DE ANTÓNIO JOAQUIM INGLÊS.-** Solicita o requerente os condicionamentos urbanísticos para a parcela de terreno, sita no local denominado Foros do Carrapatal- Canha (3.000m<sup>2</sup>). Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Na planta de Ordenamento/Perímetros Urbanos - FIE - Verifica-se que a parcela em causa se encontra classificada em Espaço Florestal/Área de Floresta de Produção de servidão RAN e REN. Considerando que qualquer intervenção a realizar no terreno, deverá ser objecto de parecer prévio de Direcção Geral de Florestas, nos termos do número 2, artigo 36º do Regulamento do Plano Director Municipal. Considerando que o requerente pretende construir um armazém destinado a alfaias agrícolas (10 m x 5 m), num terreno onde já se encontra construída uma



AA

moradia, com área de implantação medida através do desenho anexo de aproximadamente 150 m<sup>2</sup>. Considerando que a área de construção proposta para a construção do referido armazém (50 m<sup>2</sup>) enquadra-se nos parâmetros previstos no PDMM n.º5, artigo 36.º e alínea d), n.º6 do artigo 31.º. Considerando que as reduzidas dimensões da parcela (3.000 m<sup>2</sup>), observa-se que a localização proposta para a implantação da referida construção situa-se junto aos limites Norte e Poente, não cumprido com o afastamento da edificação aos limites do terreno igual ou superior a 5m, conforme o estipulado na alínea c), n.º6, artigo 31.º do Regulamento do PDMM. **Proponho:** A emissão de parecer favorável, devendo cumprir os seguintes requisitos: 1 – O licenciamento da construção implica a observância das demais disposições aplicáveis de legislação actualmente em vigor. 1.1 – Área bruta de construção máxima igual a 300 m<sup>2</sup> para habitação e 500 m<sup>2</sup> para demais edificações, incluindo habitação quando em conjunto; 1.2 – Altura máxima de 7.5 m, medida ao ponto mais elevado da cobertura; 2 – As edificações existentes à data da publicação do PDMM e dispendo de condições legais para a sua utilização mantêm-se no uso licenciado. 3 – Deverá ser indicado o número de processos através do qual as construções foram licenciadas. 4 – A construção do referido armazém deverá cumprir o estipulado na alínea c), n.º6, artigo 31.º do Regulamento do PDMM, ou seja, prever o afastamento igual ou superior a 5m; tendo como consequência a não aceitação da localização proposta. 5 – Qualquer intervenção a realizar no terreno, deverá ser objecto de parecer prévio da Direcção Geral de Florestas, nos termos do número 2, artigo 36.º do Regulamento do Plano Director Municipal. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**21 – PROPOSTA N.º 2037/99 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-248/99, EM NOME DE FRANCISCO GASPAS NUNES** – Solicita o requerente a possibilidade de abertura de um espaço para reparação de aparelhos de climatização e electrodomésticos. Considerando tratar-se de um espaço amplo, com pé direito médio de 3.45m, não possuindo instalação sanitária, conforme informação da Fiscalização Técnica de 7/12/99, observa-se, não obstante que o espaço em causa deverá ser objecto de um projecto de adaptação das instalações, no sentido de se integrar uma instalação sanitária. Considerando que o pedido supracitado se destina a complementar um processo de candidatura a um programa de Iniciativa Local de Emprego (I.L.E.) no Centro de Emprego de Montijo. **Proponho:** A emissão de parecer favorável desde que: . O espaço seja objecto de remodelação por



*forma a integrar a existência de uma instalação sanitária. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi).*-----

**Deliberação:** *Aprovada por unanimidade.*-----

**22 – PROPOSTA Nº2038/99 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-249/99, EM NOME DE LARSANTOS – CONSTRUÇÕES, LDA** - *Solicita o requerente a possibilidade de instalação de um estabelecimento comercial de tabacaria, papelaria e perfumaria. Considerando tratar-se de uma fracção definida como r/c – Dtº destinada a loja, sita na Rua Cidade de Faro, lote 17 – Montijo. Considerando que o espaço está vocacionado para o funcionamento da actividade em causa. Considerando não haver inconveniente na abertura do estabelecimento no local. Proponho: A emissão de parecer favorável.*(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi).-----

**Deliberação:** *Aprovada por unanimidade.*-----

**23 – PROPOSTA Nº 2039/99 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-251/99, EM NOME DE MARIA ANTÓNIA SOBRAL CARDOSO.**- *Solicita a requerente a possibilidade de colocação de uma máquina de assar frangos no seu estabelecimento comercial (mercearia), edifício próprio com 1 piso. Considerando que o estabelecimento comercial em causa (mercearia), possui o devido horário de funcionamento. Considerando que o estabelecimento comercial em causa, possui o respectivo alvará em nome da titular, nos termos do artigo 37º da Portaria nº 6065, de 30 de Março de 1929, averbado em 28 de Maio de 1998. Proponho: A emissão de parecer favorável, desde que: - A instalação da referida máquina no estabelecimento em causa deverá dispor de conduta de ventilação, evacuação de fumos e cheiros, em material incombustível e conduzir directamente ao exterior de acordo com os regulamentos em vigor.* (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi).-----

**Deliberação:** *Aprovada por unanimidade.*-----

**24 – PROPOSTA Nº 2040/99 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-257/99, EM NOME DE JÚLIO CONSTANTINO GOMES BRAZIEL.**- *Solicita o requerente a possibilidade de abertura de um estabelecimento de ar condicionado sito na Rua 28 de Setembro Sarilhos Grandes. Considerando tratar-se de um espaço amplo, com pé-direito de 4.25 m, em regular estado de conservação, com frente para arruamento público. Considerando que o espaço em causa não possui instalação sanitária, conforme informação da Fiscalização Técnica de 3.12.99, observa-se, não obstante que o espaço em causa deverá ser objecto de um projecto de adaptação das instalações, no sentido de se integrar uma instalação sanitária. Considerando*

ANA



que o requerente pretende abrir vãos no plano de fachada que dá para o arruamento principal com o qual a edificação é confinante, observa-se, que o licenciamento das referidas alterações carece de projecto de licenciamento. **Proponho:** A emissão de parecer favorável, desde que: - O espaço deverá ser objecto de remodelação por forma a integrar a existência de uma instalação sanitária. - Todas as alterações a apresentar relativamente à adaptação do espaço às novas funções carecem de apresentação de um projecto de licenciamento, enquadrado nos termos da legislação aplicável em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei nº 445/91 de 20 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei nº 250/94 de 15 de Outubro. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

25 - PROPOSTA Nº 2041/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-259/99, EM NOME DE MARIA FERNANDA DA PIEDADE LISBOA.

- Solicita a requerente a possibilidade de instalação de um estabelecimento comercial, de venda imobiliária para o local supracitado. Considerando tratar-se de uma fracção definida como r/c destinada a loja, correspondente à fracção designada pela letra "P" do prédio urbano com entrada pela Av<sup>a</sup> Luís de Camões, nº479 - Montijo. Considerando que o espaço está vocacionado para o funcionamento da actividade em causa. Considerando não haver inconveniente na abertura do estabelecimento no local.

**Proponho:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

26 - PROPOSTA Nº 2042/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-263/99, EM NOME DE ANA MARIA MARCELINO OLIVEIRA FERREIRA.

- Solicita a requerente a possibilidade de instalação de um estabelecimento comercial de mediação imobiliária. Considerando tratar-se de uma fracção definida como loja, correspondente à fracção designada pela letra "B1" do estabelecimento comercial, sito na Rua José Joaquim Marques, 105 A, Centro Comercial Eurocentro, loja nº40. Considerando que o espaço está vocacionado para o funcionamento da actividade em causa. Considerando não haver inconveniente na abertura do estabelecimento no local. **Proponho:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

27 - PROPOSTA Nº 2043/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-264/99, EM NOME DE LUÍS FILIPE VERGA PINTO.

- Solicita o requerente a possibilidade de instalação de um estúdio de vídeo. Conside-



rando tratar-se de uma fracção autónoma afecta a habitação, correspondente ao r/c esquerdo de um edifício sito na Avenida Luís de Camões, lote B1 – Montijo. Considerando que constam do presente processo declarações de 2/3 dos condóminos do prédio em causa conforme estipulado no n.º 3, artigo 1422.º do Regime Jurídico da Propriedade Horizontal. Considerando não haver inconveniente na instalação da actividade em causa no local. **Propoño:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

28 – PROPOSTA N.º 2044/99 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-267/99, EM NOME DE MARIA GABRIELA DE MATOS COELHO E SOUSA MARQUES E ANA SILVA DE MATOS COELHO. – Solicitam as requerentes a possibilidade de instalação de um estabelecimento comercial, de decoração. Considerando tratar-se de uma fracção definida como r/c destinado a loja, correspondente à fracção designada pela letra “A” do estabelecimento comercial, sito na Praceta Cidade de Braga, n.ºs 137 e 138, Centro Comercial do Saldanha, loja n.º19 – Montijo. Considerando que o espaço está vocacionado para o funcionamento da actividade em causa. Considerando não haver inconveniente na abertura do estabelecimento no local. **Propoño:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

29 – PROPOSTA N.º 2045/99 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-270/99, EM NOME DE MIRA PONTE – SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA. – Solicita a requerente a possibilidade de instalação de um estabelecimento comercial de mediação imobiliária. Considerando tratar-se de uma fracção definida como r/c destinado à loja, correspondente à fracção designada pela letra “G” como entrada pela Av.ª Corregedor Rodrigo Dias, n.º333, fazendo parte do prédio urbano sito no gaveto que a referida artéria forma com a Rua dos Correios. Considerando que o espaço está vocacionado para o funcionamento da actividade em causa. Considerando não haver inconveniente na abertura do estabelecimento no local. **Propoño:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

30 – PROPOSTA N.º 2046/99 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-272/99, EM NOME DE ANTÓNIO ROMÃO GOUVEIA GARCIA. Solicita o requerente a possibilidade de instalação de um estabelecimento comercial de tintas e derivados. Considerando tratar-se de uma fracção defi-



nida como r/c destinado a loja, correspondente à fracção designada pela letra "B" do prédio urbano com entrada pela Rua Joaquim de Almeida, 135 – Montijo. Considerando que o espaço está vocacionado para o funcionamento da actividade em causa. Considerando não haver inconveniente na abertura do estabelecimento no local. **Proponho:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**31 – PROPOSTA N°2047/99 – APROVAÇÃO DO PROJECTO “FONTANÁRIO DE STº ISIDRO DE PEGÕES” – PROCESSO L-32/97 – Considerando:** - Que o Fontanário é um imóvel de interesse público, classificado pelo IPPC, em 20/8/90, estando sujeito ao regime de servidão estipulado no Artigo 66º do Regulamento do PDM Montijo. – Considerando que é urgente a sua recuperação e reabilitação para a salvaguarda e valorização do património barroco e arqueológico do concelho. – Considerando que a ex. JAE, não vê inconveniente no desvio para montante do aqueduto, conforme ofício n°002064 de 9/7/97. – Considerando que a D.R. Ambiente de Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo não se opõe ao desvio do aqueduto conforme ofício n°30085/DPS/98 de 15/2/98. – Considerando que o projecto foi elaborado por técnicos da Câmara. **Proponho:** A aprovação do referido projecto. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**32 – PROPOSTA N° 2048/99 – APROVAÇÃO DO PROJECTO “ESCOLA PRIMÁRIA N°2 DO BAIRRO DO MOUCO” – PROCESSO L-102/99. – Considerando:** - Que no âmbito do Plano de Salvaguarda das Escolas do Plano Centenário é necessário reabilitar e recuperar a Escola: - Que o projecto foi elaborado por Técnicos da Câmara. **Proponho:** A aprovação do referido projecto. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**33 – PROPOSTA N°2049/99 – APROVAÇÃO DO PROJECTO “ESCOLA PRIMÁRIA N°4 DO AFONSOEIRO” – PROCESSO L-103/99.- Considerando:** - Que no âmbito do Plano de Salvaguarda das Escolas do Plano Centenário é necessário reabilitar e recuperar a Escola: - Que o projecto foi elaborado por Técnicos da Câmara. **Proponho a aprovação do referido projecto.** (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**34 – PROPOSTA N° 2055/99 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO I – 15/98 EM NOME DA SECIL PREBETÃO – PRÉ - FABRICADOS DE BETÃO, S.A. - Por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 9.12.99 titulada pela proposta n°1983/99, foram aprovados os projectos de**



obras de urbanização respeitantes ao processo de loteamento industrial I-15/98 em nome da **SECIL PREBETÃO – PRÉ-FABRICADOS DE BETÃO, S.A.** sito no Pau Queimado, freguesia e concelho de Montijo, fixando-se igualmente um conjunto de obrigações a que a titular do direito de propriedade ficou adstrita. No quadro das obrigações plasmadas na deliberação em causa resulta para a sociedade loteadora a obrigação constante do seu **ponto 3** no sentido de ceder o edificio construído para equipamento de utilização colectiva com a área de **454,54 m<sup>2</sup>** a integrar no **domínio privado municipal** no quadro do disposto no artº 16 do D.L. nº448/91, de 29 de Novembro na redacção que lhe foi dada pelo artº 1º da Lei nº26/96, de 1 de Agosto. Tornando-se necessário de imediato **entrar na posse do prédio** enquadrado nas áreas a ceder como consequência da outorga do Alvará de Loteamento, legitimando por isso a Autarquia no **poder de executar as obras** que se reputam necessárias à instalação do futuro Arquivo Municipal, a solução consensualmente alcançada pelas partes passa pela celebração de um contrato – promessa. Nestes termos **propõe-se** que este Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **1 – Celebrar com a Secil Prebetão – Pré-Fabricados de Betão, S.A.** o contrato – promessa de cedência do prédio urbano com a área de **454,54 m<sup>2</sup>** a integrar no domínio privado municipal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o nº 03090/97/11/20 e inscrito na matriz predial urbana sob o artº 1 254 da freguesia de Montijo. **2 – A promitente cedente autoriza a promitente cessionária a entrar na posse do prédio prometido ceder no acto da outorga do contrato referido no número anterior, bem como executar todas as obras que se reputam necessárias à instalação do futuro Arquivo Municipal.** **3 – O contrato prometido será celebrado logo que o Alvará de loteamento seja concedido à sociedade loteadora.** (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

**Deliberação** : Aprovada por unanimidade.-----

#### **IX – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

**1 – PROPOSTA Nº 2050/99 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA ALTERNATIVA À RUA JOSÉ JOAQUIM MARQUES” – PROCESSO F-19/98 – Considerando que:** - A empreitada referente à “Construção da Estrada Alternativa à Rua José Joaquim Marques”, foi adjudicada à firma XIX – Construção, Projectos e Gestão, Lda por deliberação da Câmara Municipal em 17 de Março de 1999 pelo valor de 80.401.125\$00 (oitenta milhões, quatrocentos um mil, cento vinte cinco escudos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e por um prazo de execução de 4 meses. – A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L.

A/A



nº405/93, de 10 de Dezembro. – A consignação dos trabalhos foi assinada em 25 de Junho de 1999. – A construção da Estrada Alternativa à Rua José Joaquim Marques, insere-se na resolução de um problema de trânsito, e irá proporcionar uma saída do centro da Cidade com rapidez e segurança; - No projecto inicial e na empreitada adjudicada não foi prevista a reformulação das infraestruturas existentes o que se veio revelar necessário devido ao avançado grau de degradação em que se encontravam; - Devido ao nível freático elevado, conjugado com solos de má qualidade na zona de implantação da obra, haverá que proceder ao reforço da fundação da via de modo a evitar possíveis problemas de instabilização que poderão danificar a estrutura do pavimento; - No sentido de melhorar a drenagem da plataforma da estrada principalmente em condições de maré cheia, se achou importante a construção de sumidouros com uma cota de trabalho superior ao nível máximo das marés; - Existem trabalhos resultantes do natural desenvolvimento de uma obra deste tipo, os quais são imprescindíveis ao seu acabamento; - Todos os trabalhos adicionais explicitados anteriormente se encontram de acordo com a lista de quantidades e preços unitários seguintes:

|              |                       |
|--------------|-----------------------|
| Capítulo 1   | 622.250\$00           |
| Capítulo 2   | 3.344.100\$00         |
| Capítulo 3   | 17.160.370\$00        |
| Capítulo 4   | -2.022.300\$00        |
| Capítulo 5   | 2.352.000\$00         |
| Capítulo 6   | 256.350\$00           |
| Capítulo 7   | 5.000.000\$00         |
| Capítulo 8   | 2.035.074\$00         |
| <b>TOTAL</b> | <b>28.747.844\$00</b> |

Nestes termos proponho que V. Exas. aprovem: - Todos os trabalhos a mais constantes desta proposta, com a firma XIX Construção, Projectos e Gestão, Lda., por um montante de Esc: 28.747.844\$00 + IVA à taxa legal em vigor. – A celebração de contrato escrito com a mesma firma, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do nº1 e nº2 do artigo 26º do Decreto-Lei nº405/93 de 10 de Dezembro. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº 2051/99 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA “CALCETAMENTO DA PLACA CENTRAL DA AV. LUÍS DE CAMÕES – 2ª FASE” – PROCESSO F-20/98. – Considerando a vistoria efectuada no dia 99.10.21 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho:** A ratificação do auto de vistoria de recepção provisória da obra “ Calcetamento da Placa



*Central da Av<sup>a</sup> Luís de Camões – 2<sup>a</sup> Fase”.*(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

**3 – PROPOSTA Nº 2052/99 – PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA “PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO DO CHARQUEIRÃO” – PROCESSO F-4/99.-** *Vem o empreiteiro João Cerejo dos Santos, Lda., solicitar uma prorrogação, em relação ao prazo de conclusão da obra. Considerando: - A necessidade de se efectuar alguns trabalhos a mais, nomeadamente os de origem imprevista, como seja a limpeza de um colector que se encontrava obstruído e problemas relacionados com roturas na rede de abastecimento de águas. Proponho: A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 99.12.31. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).*-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

**4 – PROPOSTA Nº 2053/99 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À “EMPREITADA DE TRABALHOS DIVERSOS DA ZONA ESTE” – PROCESSO F-13/99. – Considerando que: -** *Por circunstâncias imprevistas durante a execução da empreitada houve necessidade de fazer mais alguns trabalhos de pavimentação levando por isso à existência de trabalhos a mais. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do artigo 26º do Decreto-Lei nº405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº101/95 de 19 de Maio, Proponho: A aprovação dos seguintes trabalhos a mais:*

| DESCRIÇÃO  | QUANT.          | PREÇOS           |                    |
|--|-----------------|------------------|--------------------|
|  |                 | UNITÁRIOS        | TOTAIS             |
| <i>Fornecimento e aplicação de massas finas em preenchimento de depressões</i> | <i>74.5 ton</i> | <i>4.760\$00</i> | <i>354.620\$00</i> |
| <i>Fornecimento e aplicação de tapete betuminoso com 0,04 m de espessura.</i>  | <i>950 m2</i>   | <i>520\$00</i>   | <i>494.000\$00</i> |
| <b>TOTAL</b>   |                 |                  | <b>848.620\$00</b> |

*Valor dos trabalhos a mais Esc: 848.620\$00 (oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos vinte escudos) + IVA. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).*-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

**5 – PROPOSTA Nº 2054/99 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA “CONSERVAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA ATALAIA” – PROCESSO F-15/99. – Considerando que: -** *Estava previsto apenas a substituição da parte que aparentava estar deteriorada da cobertura do edifício da Escola; - Ao tentar desmontar os elementos que consideraram aproveitáveis à partida, se verificou que afinal não o eram, pelo que se tornou necessário*



fazer a substituição completa da referida cobertura, havendo por isso lugar a trabalhos a mais. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do artigo 26º do Decreto-Lei nº405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº101/95 de 19 de Maio, Proponho: A aprovação dos seguintes trabalhos a mais: - Mais valia do Art. 4.1 do Mapa de Trabalhos – 1.148.175\$00. Valor dos trabalhos Esc: 1.148.175\$00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, cento e setenta e cinco escudos)+ IVA. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e três horas e quarenta cinco minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, Jose Antunes H. da Cunha Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Dr.ª Maria Amélia Antunes